



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPQ sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 e demais normas e redações aplicáveis Torna-se público que fará realizar no dia **25/7/2025, às 08:30h**, **PROCESSO LICITATÓRIO** na **modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2025**, do tipo **MENOR PREÇO Lote, com modo de disputa “ABERTO”** para seleção da proposta mais vantajosa para seleção da proposta mais vantajosa para **Registro de preços para eventual e aquisição de material penso visando atender às necessidades das unidades de saúde e da Farmácia Municipal vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Poções-BA**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bllcompras. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível a partir do site <https://sai.io.org.br/ba/pocoies/Site/DiarioOficial>.

Secretaria Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

I. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024 E PORTARIA MUNICIPAL Nº 020, DE 1 DE JULHO DE 2025 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

III. - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 195/2025

IV. - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V. - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – Lote

VI. - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII. - FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

VIII. - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 25/7/2025

HORA: 08:30h

8.1 - LOCAL: O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bllcompras. A Sessão será conduzida pelo Pregoeira Antônia Marques da Silva Neta com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 020, de 01 de julho de 2025.

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

8.3 - Recebimento das propostas: 15/7/2025 até 25/7/2025 às 08:15h.

8.4 - Abertura das propostas: 25/7/2025 às 08:15h.

8.5 - Início da sessão de disputa de preços: 25/7/2025 às 08:30h.

IX. - DO OBJETO

9.1 - Constitui objeto desta Licitação, o *Registro de preços para eventual e aquisição de material penso visando atender às necessidades das unidades de saúde e da Farmácia Municipal vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Poções-BA*, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.1.1- A licitação será global, formados por mais de um item, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem

9.2 As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

9.3 Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

X. - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024, demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2- As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI. - DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

XII. - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

12.1.1- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste edital para o recebimento das propostas.

12.2 - Não serão admitidas neste certame as empresas:

12.2.1 - Cuja falência tenha sido decretada, ou deferida à recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

12.2.2 - Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as já reabilitadas.

12.3 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

12.4- Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação que serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Diário Oficial do Município - <https://sai.io.org.br/ba/pocoies/Site/DiarioOficial> e no portal da transparência do Município através do site: <https://pocoies-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> que ficará à disposição dos interessados, os quais também poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 7:30 às 12:00h e no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77) 3431-4845**.

12.5- Não poderão disputar esta licitação:

12.5.1- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

12.5.2- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

12.5.3- - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

12.5.4- - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

12.5.5- - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

12.5.6- - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

12.5.7- - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

12.5.8- - Agente público do órgão ou entidade licitante;

12.5.9- - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

12.5.10- - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

12.5.11- - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

12.4 O impedimento de que trata o item 12.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

12.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 12.5.2 e 12.5.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

12.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

12.7 O disposto nos itens 12.5.2 e 12.5.3-4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

12.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021.](#)



- 12.9 A vedação de que trata o item 12.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

XIII. – CREDENCIAMENTO

13.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado através do BLL www.bll.org.br / bllcompras após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

- a)** Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
- b)** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de RG e CPF do outorgado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;
- c)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, acompanhado de RG e CPF do representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- d)** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;
- e)** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;
- f)** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;
- g)** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- h)** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- i)** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;
- j)** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

k) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

l) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

13.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

13.3 - Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo Link suporte: <https://wa.me/55413097460>.

XIV. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (BLL www.bll.org.br / bllcompras), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrase-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. *Obs.: não serão aceitos documentos enviados através de link de plataformas de compartilhamento de arquivos, será desclassificado o licitante que adotar esse procedimento.*

14.1.1- Arquivos os quais o Pregoeiro e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza ao Pregoeiro a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame. *Obs.: As licitantes deverão dar preferência por anexar documentos da Habilitação em arquivos unificados com vários documentos diferentes reduzindo ao máximo o número de documentos anexados no sistema ou ainda usar a compactação de vários arquivos no formato Zipfile (.zip). (está observação de unificação da documentação não será utilizada como critério de julgamento da licitante, mas é solicitado somente para dar mais praticidade aos operadores do sistema bem como celeridade às etapas Adjudicação e Homologação dos vencedores dentro do Sistema).*

14.1.2- A proposta de Preços a ser anexada no sistema deve vir devidamente assinada por seu representante legal ou procurador, e obedecer ao Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações e condições nele presentes, **com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo **DESCLASSIFICADA** a proposta de preços inicial que não atender a estes critérios.

14.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

14.3- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14.4- Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

14.5- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

14.5.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá manifestar em campo próprio do site BLL www.bll.org.br / bllcompras está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

14.6- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.7- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

14.7-1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

14.7-2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

14.8- A falsidade da declaração de que trata os item 14.6 e 114.7- sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

14.9- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

14.10- Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.10-1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

14.10-2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

14.11- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

14.11-1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

14.11-2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

14.12- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 114.10-2 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.13- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.14- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

XIV. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

15.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

15.1.1. - Valor unitário total do item;

15.1.2. - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, fabricante, prazo de validade ou de garantia.

15.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

15.2.1. *O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

15.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

15.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

15.5- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

15.5.1- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XVI. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

16.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

16.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

16.3- - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

16.3.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.3.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

16.4- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

16.5- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

16.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.7- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

16.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

16.9- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.10- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá conforme pré-fixado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

16.11- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

16.12- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

16.12-1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16.12-2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,

16.12-3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

16.12-4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

16.12-5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao BLL www.bll.org.br / [bllcompras.;](http://bllcompras.)

16.12-6. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

16.12-7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.12-8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

16.12-9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

16.12-10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.12-11. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

16.12-12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

16.12-13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

16.12-14. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

16.12-15. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

16.12-16. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

16.12-17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.13- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

16.13-1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.14- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

16.14-1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.14-2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.14-3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.14-4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

16.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVII -DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

17.1- Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

17.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

17.1.1- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.1.2- O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

17.1.3- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

17.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

17.2.1- contiver vícios insanáveis;

17.2.2- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

17.2.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

17.2.4- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

17.2.5- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

17.2.5.1- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

17.2.5.2- No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

17.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.

17.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

17.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

17.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

17.6.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.

17.6.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

17.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

17.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

17.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.

17.10. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

17.11. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

17.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no

17.14. Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

17.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVIII. DA FASE DE HABILITAÇÃO

18.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:.

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

18.1.1- Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>).

18.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.1.3- A comprovação das consultas previstas nos itens **18.1 (a, b,c e d)** poderão ser feitas pela própria licitante e anexada no sistema juntamente como a documentação de habilitação ao sistema de licitações, não sendo obrigatório esse procedimento, pois o ato da licitante já enviar estas consultas junto com a documentação de habilitação, serve apenas como facilitador para o Pregoeiro avaliar de forma mais rápida a documentação e situação da licitante dando celeridade ao processo de julgamento de habilitação da licitante.

18.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

18.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

18.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

18.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

18.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica

18.6.1- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](http://IN%20n%203/2018,%20art.%204%20,%20§1%20,%20e%20art.%206%20,%20§4%20)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

18.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

18.7.1- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

18.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

18.8.1- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação

18.9. A verificação no Sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

18.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

18.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

18.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.13. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

18.13.1- Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b)** Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI

18.13.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b)** Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014** - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;
- 2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.
- 3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- 4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela Pregoeira ou membro de equipe de apoio.

18.13.3- Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) anos exercícios sociais. Conforme Art. 69, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. (**Dispensado para empresas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte**).
- c) Os documentos referidos no item **18.14.3 letra 'b'** deste Edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

18.13.4- Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

-
- b) Alvará de Vigilância Sanitária.
 - c) Comprovação de Autorização para Distribuição de Correlatos e Saneantes expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes que contenham tais linhas de produtos

18.16- Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não **em prega** menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**.

18.17- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação.

18.18- Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital. **Anexo VI deste Edital**

18.19- Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - **Anexo V deste Edital**.

18.20- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

18.21- A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

18.22- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

18.23- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização

18.24- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

18.25- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

18.26- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

18.27- O licitante provisoriamente vencedor em um Lote, que estiver concorrendo em outro Lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do Lote em que venceu às do Lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, **além da aplicação das sanções cabíveis**.

18.28- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

XIX. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

19.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir do momento que a licitante for Declarada Vencedora no sistema eletrônico e deverá:

19.1.1- ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

19.1.2- conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

19.1.3- conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

19.1.4- constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

19.2- O Descumprimento do prazo de 48 (quarenta e oito) horas terá como consequência a desclassificação automática da proposta de preços da licitante declarada vencedora.

19.3- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

19.4- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

19.5- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

19.6- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

19.7- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

19.8- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

19.9- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

XX. - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

20.1- Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

20.2- Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

20.3- A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

XXI. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

21.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

21.2- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

21.3- Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

21.4- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.5- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

21.6- A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXII. – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1- Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório

22.3- A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXIII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1- Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. e poderá ser prorrogado, por igual período conforme Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2- O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento. sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

23.3- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

23.4- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

23.5- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

23.6- O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

23.7- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

23.8- Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23.9- Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

23.10- dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

23.11- os licitantes que mantiverem sua proposta original.

23.12- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

23.13- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

23.14- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

23.15- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

23.16- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

23.17- Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário

23.18- concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

23.19- convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

23.20- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23.21- A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

XXIV. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1- As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

24.1.1- Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital;

24.1.2- Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

24.1.3- A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal nº 14.133 de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

24.1.4- O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

24.1.5- Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

24.1.6- A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

24.1.7- No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s); -

24.1.8- Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrem nas hipóteses **do item XXI** deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

24.1.6.1- Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.6.2- Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

24.1.9- Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

24.1.10- Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.11- Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

24.2- A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV. DOS RECURSOS

25.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

25.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

25.3- A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacoes.licitacaopocoes2021@gmail.com.

25.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.4.1- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24.4.2- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

25.5- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021

25.6- O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

25.7- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

25.3.1- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

25.3.2- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

25.3.3- o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

25.3.4- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

25.3.5- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

25.8- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

25.9- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

25.10- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente

25.11- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

25.12- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

25.12.1- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacoes.belocampoba@gmail.com em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

25.13- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.14- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico BLL www.bll.org.br / bllcompras.

25.15- A falta de manifestação no prazo estabelecido no item **25.3.3** autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

25.16- A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (<https://sai.io.org.br/ba/pocoies/Site/DiarioOficial>), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XXVI. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

26.1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

26.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

26.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

26.1.2.1- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

26.1.2.2- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

26.1.2.3- deixar de apresentar amostra;

26.1.2.4- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

26.2- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.3- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

26.3.1- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

26.3.2- fraudar a licitação

26.3.3- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

26.3.4- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

26.3.5- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

26.3.6- apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

26.3.7- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

26.3.8- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

26.4- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

26.4.1. advertência;

26.4.2. multa;

26.4.3. impedimento de licitar e contratar e

26.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.5- Na aplicação das sanções serão considerados:

26.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

26.5.2. as peculiaridades do caso concreto

26.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

26.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

26.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

26.6- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

26.6-1. Para as infrações previstas nos itens 26.1.1, 26.1.1- e 26.2-, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

26.6-2. Para as infrações previstas nos itens 26.3.126.3-, 26.3.2, 26.3.3, 26.3.4, 26.3.5, 26.3.6, 26.3.7 e 26.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

26.7- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

26.8- Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.9- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 26.1.1- e 26.2-, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

26.10- Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.3.126.3-, 25.3.2, 25.3.3, 25.3.4, 25.3.5, 25.3.6, 25.3.7 e 25.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 26.1.1- e 26.2- que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

26.11- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 26.2-, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

26.12- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.13- Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

26.14- Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

26.15- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

26.16- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XXVII. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1- O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

27.1.1 - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



- b)** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

27.1.2- Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

- a)** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e)** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
- f)** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- g)** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h)** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i)** For impedido de licitar e contratar com a Administração;

27.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXVIII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

28.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

28.1.1- Compete aos licitantes registrados evidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a)** Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- b)** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c)** Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- d)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f)** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g)** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h)** Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

28.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

28.2.1 - Compete à Prefeitura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXIX. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

29.1 - Em razão da inexistência de local apropriado para armazenamento, a contratada deverá entregar os itens no prazo determinado, no endereço informado de acordo com a quantidade solicitada pela unidade, considerando a necessidade da Administração Municipal, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

- a) Os Produtos deverão ser entregues no máximo em 05 (cinco) dias úteis;
- b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-símile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-símile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

29.2 - Os quantitativos totais expressos no **Anexo I**, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

29.3 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

29.3.1 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

29.3.2 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

29.4- As despesas dos serviços acima serão cobertas por recursos financeiros do orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

XXX- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;
- b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

-
- f)** A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:

Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

- a)** Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- b)** O objeto deverá ser executado em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas à apresentação da requisição/solicitação/ordem, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados pelo Órgão Gerenciador ou Participantes, conforme o caso.
- c)** Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- d)** Os materiais ora relacionados e especificados devem ser de primeira linha, haja vista ter melhor durabilidade, e ter no mínimo 06 meses de validade, contado a partir do recebimento definitivo.
- e)** Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- f)** Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
- g)** Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
- h)** Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
- i)** Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- j)** Cumprir todas as leis e posturas, Federais, estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- k)** Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
- l)** Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
- m)** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar- se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- n)** Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
- o)** Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133 de 2021;
- p)** Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133 de 2021;
- q)** Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 277/2023, fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas.
- r)** Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, para isso deverão comprovar com declaração tal condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- s) A contratada fica obrigada aceita o Regime de comodato de empréstimo de cilindro, de acordo com os quantitativos exigidos no Termo de Referência.

XXXI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratação, conforme Lei nº 14.133 de 2021; e suas ulteriores alterações;
- b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXXII. - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

32.1 O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei nº 14.133 de 2021, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo VIII** deste Edital.

32.2 -Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

32.3 O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido **TERMO DE RECEBIMENTO Anexo IX**.

32.4 - A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal.

32.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXXIII. - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

33.1- A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

XXXIV. - RESCISÃO

34.1- A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

34.2- A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados na Lei nº 14.133 de 2021.

34.3- Quando a rescisão ocorrer com base com na Lei nº 14.133 de 2021, sem que haja culpa da contratada, será esta resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

34.4- O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133 de 2021

XXXV. - DOS ANEXOS

35.1- Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Proposta de Preços;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



-
- f) Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
 - g) Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - h) Anexo VIII** - Minuta do Contrato;
 - i) Anexo IX** - Termo de Recebimento
 - j) Anexo X** - Termo de Referência.

XXXVI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

36.2- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

36.3- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.4- O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

36.5- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

36.6- Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

36.7- Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.bll.org.br/bllcompras.

36.8- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

36.9- Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

36.10- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

36.11- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

36.12- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

36.13- Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, à Comissão, Pregoeiro ou através do endereço licitacaopocoess@gmail.com, sendo que o licitante, deve entrar em contato com o Pregoeiro através do telefone (77) 3431-4548 para confirmação do recebimento do e-mail.

36.14- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoess/Site/DiarioOficial> e através do endereço eletrônico do Portal da Transparência do Município <https://pocoess-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>.

36.15- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 14.133 de 2021.

XXXVII. FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

37.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 7 de julho de 2025.

Marcus Vinícius Protasio Sola
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		CEP:	
MUNICIPIO:		ESTADO:	INSC.EST.:
DATA:	E-MAIL:	FONE:	CONTATO:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESCARTÁVEIS	VALOR MÉDIO	VALOT TOTAL
1	2000	Caixas	Máscara cirúrgica, tripla, com elástico, com 50 unidades	R\$ 15,84	R\$ 31.680,00
2	2000	Unidades	Máscara de proteção n95	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
3	1000	Caixas	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, tamanho P, com 100 unidades	R\$ 36,92	R\$ 36.920,00
4	2000	Caixas	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, tamanho M, com 100 unidades	R\$ 37,88	R\$ 75.760,00
5	1500	Caixas	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, tamanho G, com 100 unidades	R\$ 39,11	R\$ 58.665,00
6	2000	Pares	Luva cirúrgica, estéril, tamanho 7,0	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
7	3000	Pares	Luva cirúrgica, estéril, tamanho 7,5	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
8	2000	Pares	Luva cirúrgica, estéril, tamanho 8,0	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00
9	1000	Pacotes	Avental descartável 100% tnt 40 gr/m ² , manga longa pct c/10unid	R\$ 31,34	R\$ 31.340,00
10	800	Pacotes	Touca descartável sanfonado branca, c/ 100 unidades	R\$ 18,40	R\$ 14.720,00
11	500	Pacotes	Sapatinha pró pé descartável com elástico c/100 unidades	R\$ 23,77	R\$ 11.885,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 276.960,00
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 02- DEMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	VALOR MÉDIO	VALOT TOTAL
12	500	Unidades	Óculos de proteção	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00
13	300	Unidades	Protetor facial face shield reutilizável ajustável	R\$ 11,34	R\$ 3.402,00
14	100	Unidades	Macacão de proteção química e biológica zipado e com touca, tamanho M	R\$ 26,10	R\$ 2.610,00
15	150	Unidades	Macacão de proteção química e biológica zipado e com touca, tamanho G	R\$ 27,07	R\$ 4.060,50
16	100	Unidades	Macacão de proteção química e biológica zipado e com touca, tamanho extra G	R\$ 38,33	R\$ 3.833,00
17	100	Unidades	Capa de chuva de PVC forrado	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
18	500	Unidades	Aventais descartáveis impermeáveis de cor branca	R\$ 9,29	R\$ 4.645,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 03 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (DRENOS, SONDAS, TUBOS E SIMILARES)	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
19	10	Unidades	Cânula de guedel nº 0	R\$ 4,62	R\$ 46,20
20	10	Unidades	Cânula de guedel nº 1	R\$ 4,81	R\$ 48,10
21	10	Unidades	Cânula de guedel nº 2	R\$ 4,96	R\$ 49,60
22	10	Unidades	Cânula de guedel nº 3	R\$ 4,99	R\$ 49,90
23	10	Unidades	Cânula de guedel nº 4	R\$ 5,23	R\$ 52,30
24	20	Unidades	Cânula de guedel nº 5	R\$ 5,40	R\$ 108,00
25	20	Unidades	Cânula de guedel nº 6	R\$ 5,70	R\$ 114,00
26	100	Unidades	Dreno de penrose nº. 01 estéril	R\$ 2,21	R\$ 221,00
27	100	Unidades	Dreno de penrose nº. 02 estéril	R\$ 2,65	R\$ 265,00
28	25	Unidades	Fixador de tubo endotraqueal M	R\$ 18,23	R\$ 455,75
29	20	Unidades	Fixador de tubo endotraqueal G	R\$ 18,17	R\$ 363,40
30	10	Unidades	Introdutor bougie 15 fr 800 mm	R\$ 50,90	R\$ 509,00
31	4	Unidades	Introdutor bougie 10 fr 800 mm	R\$ 57,07	R\$ 228,28
32	80	Unidades	Cateter venoso central 07 fr x 20 cm	R\$ 174,58	R\$ 13.966,40
33	50	Unidades	Kit venturi adulto	R\$ 18,14	R\$ 907,00
34	30	Unidades	Kit venturi pediátrico	R\$ 17,52	R\$ 525,60
35	10	Unidades	Máscara laríngea tamanho 1,0	R\$ 67,58	R\$ 675,80
36	10	Unidades	Máscara laríngea tamanho 1,5	R\$ 87,96	R\$ 879,60
37	10	Unidades	Máscara laríngea tamanho 2,0	R\$ 96,96	R\$ 969,60
38	20	Unidades	Máscara laríngea tamanho 2,5	R\$ 96,45	R\$ 1.929,00
39	20	Unidades	Máscara laríngea tamanho 3,0	R\$ 77,59	R\$ 1.551,80
40	30	Unidades	Máscara laríngea tamanho 4,0	R\$ 68,99	R\$ 2.069,70
41	30	Unidades	Máscara laríngea tamanho 5,0	R\$ 79,74	R\$ 2.392,20
42	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 5	R\$ 43,67	R\$ 218,35
43	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 4	R\$ 36,96	R\$ 184,80
44	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 3	R\$ 43,67	R\$ 218,35
45	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 2	R\$ 47,11	R\$ 235,55
46	2	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 1	R\$ 53,90	R\$ 107,80
47	5	Unidades	Tubo laríngeo nº 3 uso único	R\$ 57,25	R\$ 286,25
48	5	Unidades	Tubo laríngeo nº 4 uso único	R\$ 61,22	R\$ 306,10
49	5	Unidades	Tubo laríngeo nº 5 uso único	R\$ 62,50	R\$ 312,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

50	50	Unidades	Máscara não reinalante adulto com bolsa reservatório	R\$ 18,17	R\$ 908,50
51	25	Unidades	Máscara não reinalante infantil com bolsa reservatório	R\$ 15,53	R\$ 388,25
52	100	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 06, estéril, descartável	R\$ 1,26	R\$ 126,00
53	100	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 08, estéril, descartável	R\$ 1,25	R\$ 125,00
54	100	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 10, estéril, descartável	R\$ 1,28	R\$ 128,00
55	200	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 12, estéril, descartável	R\$ 1,43	R\$ 286,00
56	200	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 14, estéril, descartável	R\$ 1,48	R\$ 296,00
57	500	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 16, estéril, descartável	R\$ 1,62	R\$ 810,00
58	500	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 18, estéril, descartável	R\$ 1,63	R\$ 815,00
59	400	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 20, estéril, descartável	R\$ 1,63	R\$ 652,00
60	400	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 22, estéril, descartável	R\$ 1,61	R\$ 644,00
61	400	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 24, estéril, descartável	R\$ 1,40	R\$ 560,00
62	200	Unidades	Sonda de foley com balão nº 12, 2 vias	R\$ 5,34	R\$ 1.068,00
63	200	Unidades	Sonda de foley com balão nº 14, 2 vias	R\$ 5,78	R\$ 1.156,00
64	600	Unidades	Sonda de foley com balão nº 16, 3 vias	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
65	600	Unidades	Sonda de foley com balão nº 16, 2 vias	R\$ 5,39	R\$ 3.234,00
66	600	Unidades	Sonda de foley com balão nº 18, 2 vias	R\$ 5,83	R\$ 3.498,00
67	500	Unidades	Sonda de foley com balão nº 18, 3 vias	R\$ 6,23	R\$ 3.115,00
68	500	Unidades	Sonda de foley com balão nº 20, 2 vias	R\$ 6,02	R\$ 3.010,00
69	200	Unidades	Sonda de foley com balão nº 20, 3 vias	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
70	400	Unidades	Sonda de foley com balão nº 22, 2 vias	R\$ 6,78	R\$ 2.712,00
71	400	Unidades	Sonda de foley com balão nº 24, 2 vias	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
72	200	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 04 , estéril, descartável	R\$ 0,98	R\$ 196,00
73	200	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 06, estéril, descartável	R\$ 1,24	R\$ 248,00
74	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 08 , estéril, descartável	R\$ 1,44	R\$ 720,00
75	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 10 , estéril, descartável	R\$ 1,33	R\$ 665,00
76	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 12 , estéril, descartável	R\$ 1,49	R\$ 745,00
77	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 14 , estéril, descartável	R\$ 1,52	R\$ 760,00
78	800	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 16 , estéril, descartável	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00
79	800	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 18 , estéril, descartável	R\$ 1,79	R\$ 1.432,00
80	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 20 , estéril, descartável	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
81	400	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 22 , estéril, descartável	R\$ 2,97	R\$ 1.188,00
82	400	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 24 , estéril, descartável	R\$ 3,12	R\$ 1.248,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

83	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 12	R\$ 1,26	R\$ 63,00
84	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 14	R\$ 1,84	R\$ 92,00
85	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 16	R\$ 1,75	R\$ 87,50
86	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 18	R\$ 2,04	R\$ 102,00
87	50	Unidades	Sonda retal n. 06, estéril, descartável	R\$ 1,07	R\$ 53,50
88	50	Unidades	Sonda retal n. 08, estéril, descartável	R\$ 0,98	R\$ 49,00
89	50	Unidades	Sonda retal n. 12, estéril, descartável	R\$ 1,02	R\$ 51,00
90	50	Unidades	Sonda retal n. 14, estéril, descartável	R\$ 1,19	R\$ 59,50
91	80	Unidades	Sonda retal n. 16, estéril, descartável	R\$ 1,12	R\$ 89,60
92	50	Unidades	Sonda retal n. 22, estéril, descartável	R\$ 1,38	R\$ 69,00
93	50	Unidades	Sonda retal n. 24, estéril, descartável	R\$ 1,35	R\$ 67,50
94	300	Unidades	Sonda uretral nº 04 , estéril, descartável	R\$ 1,01	R\$ 303,00
95	300	Unidades	Sonda uretral nº 06 , estéril, descartável	R\$ 1,05	R\$ 315,00
96	1000	Unidades	Sonda uretral nº 08 , estéril, descartável	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
97	1000	Unidades	Sonda uretral nº 10 , estéril, descartável	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
98	1000	Unidades	Sonda uretral nº 12 , estéril, descartável	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
99	500	Unidades	Sonda uretral nº 14 , estéril, descartável	R\$ 1,15	R\$ 575,00
100	500	Unidades	Sonda uretral nº 16, estéril, descartável	R\$ 1,21	R\$ 605,00
101	400	Unidades	Sonda uretral nº 18, estéril, descartável	R\$ 1,22	R\$ 488,00
102	200	Unidades	Sonda uretral nº 20, estéril, descartável	R\$ 1,28	R\$ 256,00
103	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 2,5 mm, descartável, estéril	R\$ 7,95	R\$ 397,50
104	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 3,0 mm, descartável, estéril	R\$ 8,04	R\$ 402,00
105	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 3,5 mm, descartável, estéril	R\$ 8,18	R\$ 409,00
106	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 4,0 mm, descartável, estéril	R\$ 7,97	R\$ 398,50
107	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 4,5 mm, descartável, estéril	R\$ 8,34	R\$ 417,00
108	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 5,0 mm, descartável, estéril	R\$ 8,75	R\$ 437,50
109	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 5,5 mm, descartável, estéril	R\$ 8,58	R\$ 429,00
110	60	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 6,0 mm, descartável, estéril	R\$ 8,99	R\$ 539,40
111	70	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 6,5 mm, descartável, estéril	R\$ 9,09	R\$ 636,30
112	250	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 7,0 mm, descartável, estéril	R\$ 9,51	R\$ 2.377,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

113	300	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc, flexível, com balão 7,5 mm, descartável, estéril	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
114	250	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 8,0 mm, descartável, estéril	R\$ 9,08	R\$ 2.270,00
115	150	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 8,5 mm, descartável, estéril	R\$ 9,14	R\$ 1.371,00
116	70	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 9,0 mm, descartável, estéril	R\$ 9,09	R\$ 636,30
117	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 9,5 mm, descartável, estéril	R\$ 9,04	R\$ 452,00
118	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 10 mm, descartável, estéril	R\$ 8,46	R\$ 423,00
119	5	Unidades	Tubo laríngea lts com aspiração, uso único nº 5	R\$ 412,08	R\$ 2.060,40
120	5	Unidades	Tubo laríngea lts com aspiração, uso único nº 4	R\$ 395,40	R\$ 1.977,00
121	5	Unidades	Tubo laríngea lts com aspiração, uso único nº 3	R\$ 397,58	R\$ 1.987,90
122	30	Unidades	Tubo látex nº 200 c/ 15 metros	R\$ 53,73	R\$ 1.611,90
123	20	Unidades	Tubo de silicone nº 204 autoclavável c/15 metros	R\$ 288,76	R\$ 5.775,20
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 105.524,68
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 04 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DIVERSO E FIOS	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
124	200	Pacote	Abaixador de língua, madeira, descartável com 100 unidades	R\$ 6,54	R\$ 1.308,00
125	500	Caixa	Ajalha hipodérmica 13 x 4,5, descartável com 100 unidades	R\$ 17,20	R\$ 8.600,00
126	100	Caixa	Ajalha hipodérmica 20 x 5,5, descartável com 100 unidades	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
127	100	Caixa	Ajalha hipodérmica 25 x 7, descartável com 100 unidades	R\$ 15,51	R\$ 1.551,00
128	100	Caixa	Ajalha hipodérmica 25 x 8, descartável com 100 unidades	R\$ 17,01	R\$ 1.701,00
129	500	Caixa	Ajalha hipodérmica 30 x 7, descartável com 100 unidades	R\$ 17,45	R\$ 8.725,00
130	500	Caixa	Ajalha hipodérmica 30 x 8, descartável com 100 unidades	R\$ 18,66	R\$ 9.330,00
131	300	Caixa	Ajalha hipodérmica 40 x 12, descartável com 100 unidades	R\$ 19,58	R\$ 5.874,00
132	150	Pacote	Algodão ortopédico 10 cm com 12 unidades	R\$ 9,29	R\$ 1.393,50
133	150	Pacote	Algodão ortopédico 20 cm com 12 unidades	R\$ 18,85	R\$ 2.827,50
134	150	Pacote	Algodão ortopédico 15 cm com 12 unidades	R\$ 18,58	R\$ 2.787,00
135	500	Pacote	Algodão hidrófilo 500 g em rolo	R\$ 20,15	R\$ 10.075,00
136	1000	Pacote	Atadura crepom 10 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid	R\$ 11,15	R\$ 11.150,00
137	1000	Pacote	Atadura crepom 15 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid	R\$ 12,20	R\$ 12.200,00
138	1000	Pacote	Atadura crepom 20 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid	R\$ 20,39	R\$ 20.390,00
139	500	Pacote	Atadura crepom 25 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid	R\$ 30,24	R\$ 15.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

140	500	Pacote	Atadura crepom 30 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid	R\$ 35,60	R\$ 17.800,00
141	100	Pacote	Atadura gessada 10 cm, 3 metros cx com 20 unid	R\$ 58,07	R\$ 5.807,00
142	100	Pacote	Atadura gessada 15 cm, 3 metros cx com 20 unid	R\$ 74,10	R\$ 7.410,00
143	100	Pacote	Atadura gessada 20 cm, 3 metros cx com 20 unid	R\$ 90,55	R\$ 9.055,00
144	500	Unidade	Almontolia, 250 ml, cor âmbar em polipropileno	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
145	500	Unidade	Almontolia, 250 ml, transparente em polipropileno	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00
146	500	Unidade	Almontolia, 125 ml, cor âmbar em polipropileno	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
147	500	Unidade	Almontolia, 125 ml, transparente em polipropileno	R\$ 4,04	R\$ 2.020,00
148	600	Unidade	Aparelho para tricotomia descartável	R\$ 1,25	R\$ 750,00
149	800	Unidade	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml	R\$ 6,66	R\$ 5.328,00
150	200	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia descartável simples, sistema fechado 30 mm	R\$ 1,43	R\$ 286,00
151	200	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia descartável simples, sistema fechado 50 mm	R\$ 2,03	R\$ 406,00
152	200	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia descartável simples, sistema fechado 63 mm	R\$ 1,98	R\$ 396,00
153	150	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia reutilizável, recortável, com placa integrada (tamanho único)	R\$ 25,85	R\$ 3.877,50
154	200	Pacote	Campo operatório, 100% algodão, não radiopaco, 45 cm, 50 cm, branca, 4 camadas, com cadarço c/ 50 unidades	R\$ 70,79	R\$ 14.158,00
155	200	Pacote	Campo operatório, 100% algodão, não radiopaco, 25 cm, 23 cm, branca, 4 camadas, com cadarço c/ 50 unidades	R\$ 32,83	R\$ 6.566,00
156	10	Caixa	Cateter intravenoso 14g em poliuretano cx c/ 50 unidade	R\$ 68,55	R\$ 685,50
157	10	Caixa	Cateter intravenoso 16g em poliuretano cx c/ 50 unidade	R\$ 76,89	R\$ 768,90
158	10	Caixa	Cateter intravenoso 18g em poliuretano cx c/ 50 unidade	R\$ 80,08	R\$ 800,80
159	200	Caixa	Cateter intravenoso 20g em poliuretano cx c/ 50 unidade	R\$ 82,00	R\$ 16.400,00
160	200	Caixa	Cateter intravenoso 22g em poliuretano cx c/ 50 unidade	R\$ 83,93	R\$ 16.786,00
161	200	Caixa	Cateter intravenoso 24g em poliuretano cx c/ 50 unidade	R\$ 83,92	R\$ 16.784,00
162	5000	Unidade	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, adulto	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
163	2000	Unidade	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, infantil	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00
164	200	Unidade	Clamp umbilical	R\$ 0,64	R\$ 128,00
165	5000	Unidade	Coletor universal 80 ml	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
166	2000	Unidade	Coletor universal estéril 80 ml	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
167	100	Unidade	Coletor drenador de urina sistema aberto tipo garrafa, com conector para sonda uretro vesicais, pinça corta fluxo, tubo extensor, cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente, frasco coletor, com capacidade para 1200 ml e escala graduada.	R\$ 1,95	R\$ 195,00
168	500	Unidade	Coletor de materiais perfurocortantes, capacidade 07 L	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00
169	1500	Unidade	Coletor de materiais perfurocortantes, capacidade 13 L	R\$ 5,95	R\$ 8.925,00
170	1000	Unidade	Coletor de materiais perfurocortantes, capacidade 20 L	R\$ 8,81	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

						8.810,00
171	3000	Pacote	Compressa de gaze não estéril 13f 7,5 x7,5 cm, com 500 unid.	R\$ 24,59	R\$ 73.770,00	
172	5000	Pacote	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm estéril 13 fios, com 10 unid.	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00	
173	100	Unidade	Compressa de gaze tipo queijo em rolo, 9,1cm x 91m, 13 fios	R\$ 114,90	R\$ 11.490,00	
174	500	Unidade	Conector multivias, 3 vias, com torneira	R\$ 1,28	R\$ 640,00	
175	3000	Unidade	Conector multivias, 2 vias, com clamp	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00	
176	500	Unidade	Tampa protetora para conector	R\$ 0,59	R\$ 295,00	
177	100	Unidade	Dispositivo para incontinência urinária nº 06	R\$ 6,15	R\$ 615,00	
178	80	Caixa	Escalpe 19 g, pvc, cx c/ 100 unid	R\$ 33,50	R\$ 2.680,00	
179	200	Caixa	Escalpe 21 g, pvc, cx c/ 100 unid	R\$ 30,88	R\$ 6.176,00	
180	200	Caixa	Escalpe 23 g, pvc, cx c/ 100 unid	R\$ 40,41	R\$ 8.082,00	
181	80	Caixa	Escalpe 25 g, pvc, cx c/ 100 unid	R\$ 39,94	R\$ 3.195,20	
182	80	Caixa	Escalpe 27 g, pvc, cx c/ 100 unid	R\$ 42,61	R\$ 3.408,80	
183	8000	Unidade	Equipo de infusão, pvc macrogotas, regulador de fluxo, com injetor lateral, estéril	R\$ 3,40	R\$ 27.200,00	
184	6000	Unidade	Equipo de infusão, pvc microgotas, regulador de fluxo, com injetor lateral, estéril	R\$ 3,51	R\$ 21.060,00	
185	600	Unidade	Equipo de infusão, macrogotas, para medicamento fotossensível	R\$ 6,44	R\$ 3.864,00	
186	8000	Unidade	Eletrodo para monitorização cardíaca, auto adesivo, descartável	R\$ 0,33	R\$ 2.640,00	
187	200	Pacote	Escova cervical ginecológica estéril pacote com 100 und.	R\$ 49,80	R\$ 9.960,00	
188	50	Unidade	Esfingmonanômetro aneróide com estetoscópio, modelo infantil, com braçadeira, fecho em velcro e estojo .	R\$ 122,82	R\$ 6.141,00	
189	200	Unidade	Esfingmonanômetro aneróide com estetoscópio, modelo adulto, com braçadeira, fecho em velcro e estojo	R\$ 134,32	R\$ 26.864,00	
190	3000	Unidade	Esparadrapo impermeável, algodão 10 cm, 4,5 m c/ capa	R\$ 10,81	R\$ 32.430,00	
191	200	Pacote	Espátula de ayre de madeira, pacote com 100 unidades	R\$ 9,06	R\$ 1.812,00	
192	3000	Unidade	Espéculo vaginal descartável tamanho P tipo collins	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00	
193	4000	Unidade	Espéculo vaginal descartável tamanho M tipo collins	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00	
194	3000	Unidade	Espéculo vaginal descartável tamanho G tipo collins	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00	
195	1500	Rolo	Fita adesiva hospitalar crepe 19mm x 50 m	R\$ 4,82	R\$ 7.230,00	
196	100	Rolo	Fita adesiva hospitalar crepe 25mm x 50 m	R\$ 5,98	R\$ 598,00	
197	1500	Rolo	Fita microporosa para curativo 10 cm x 4,5 m c/ capa	R\$ 9,36	R\$ 14.040,00	
198	1500	Unidade	Fita adesiva, para esterilização a vapor, 19 mm x 30 m indicador químico, classe i, externo	R\$ 45,15	R\$ 67.725,00	
199	8000	Unidade	Curativo transparente para fixação de dispositivos intravenosos estéril de 7 x 9 cm	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00	
200	100	Unidade	Gel condutor para eletrocardiograma (carbogel) 5 kg	R\$ 44,63	R\$ 4.463,00	
201	200	Kit	Kit micronebulizador para inalação, infantil	R\$ 13,67	R\$ 2.734,00	
202	200	Kit	Kit micronebulizador para inalação, adulto	R\$ 12,27	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

						2.454,00
203	25	Caixa	Lâmina de bisturi, aço inox, estéril, nº 21 (100 x 1)	R\$ 51,82	R\$ 1.295,50	
204	20	Caixa	Lâmina de bisturi, aço inox, estéril, nº 23 (100 x 1)	R\$ 54,85	R\$ 1.097,00	
205	15	Caixa	Lâmina de bisturi, aço inox, estéril, nº 24 (100 x 1)	R\$ 52,35	R\$ 785,25	
206	500	Caixa	Lâmina para microscopia fosca, lapidada caixa c/ 50 unidades	R\$ 11,72	R\$ 5.860,00	
207	500	Rolo	Lençol de papel descartável, 50 cm x70 m	R\$ 26,54	R\$ 13.270,00	
208	1500	Unidade	Lençol descartável de TNT com elástico	R\$ 3,18	R\$ 4.770,00	
209	150	Unidade	Manta térmica aluminizada em polietileno, não deforma, a prova d'água tamanho 2,1 0m x 1,40 m	R\$ 6,45	R\$ 967,50	
210	100	Unidade	Oxímetro de pulso para dedo portátil (spo2), alimentação com pilha "aaa" (palito), com cordão para o pescoço	R\$ 101,98	R\$ 10.198,00	
211	50	Rolo	Papel grau cirúrgico 12 cm x 100 m	R\$ 95,16	R\$ 4.758,00	
212	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	R\$ 109,53	R\$ 10.953,00	
213	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	R\$ 145,90	R\$ 14.590,00	
214	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 35 cm x 100 m	R\$ 189,59	R\$ 18.959,00	
215	250	Rolo	Papel para eletrocardiograma, termossensível, formato em bobina, largura 48 mm, extensão 30 m compatível com os aparelhos em uso na unidade	R\$ 10,66	R\$ 2.665,00	
216	250	Rolo	Papel para eletrocardiograma, termossensível, gradeado, formato em bobina, largura 80 mm, extensão 20 m compatível com os aparelhos em uso na unidade	R\$ 12,84	R\$ 3.210,00	
217	6000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 1 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00	
218	6000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 3 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00	
219	8000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 5 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00	
220	8000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 10 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha	R\$ 0,86	R\$ 6.880,00	
221	6000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 20 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00	
222	500	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 60 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha	R\$ 2,71	R\$ 1.355,00	
223	1500	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 60 ml, descartável, estéril, bico cateter	R\$ 5,15	R\$ 7.725,00	
224	200	Unidade	Termômetro digital	R\$ 22,52	R\$ 4.504,00	
225	10	Caixa	Categute cromado 1-0 com agulha 40 mm, 1/2, com 24 unidades	R\$ 146,18	R\$ 1.461,80	
226	10	Caixa	Categute cromado 2-0 com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades	R\$ 136,64	R\$ 1.366,40	
227	10	Caixa	Categute cromado 2-0 com agulha 40 mm, 1/2, com 24 unidades	R\$ 142,67	R\$ 1.426,70	
228	10	Caixa	Categute cromado 3-0 com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades	R\$ 105,78	R\$ 1.057,80	
229	100	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 2-0, com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades	R\$ 51,63	R\$ 5.163,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

230	100	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 3-0, com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades	R\$ 54,53	R\$ 5.453,00
231	50	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 4-0, classe ii, com agulha 40 mm, 3/8, com 24 unidades	R\$ 60,70	R\$ 3.035,00
232	40	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 5-0, com agulha 20 mm, 3/8, com 24 unidades	R\$ 52,90	R\$ 2.116,00
233	30	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 6-0, com agulha 20 mm, 3/8, com 24 unidades	R\$ 48,44	R\$ 1.453,20
234	40	Caixa	Categute simples 2-0, com agulha 20 mm, 3/8, com 24 unidades	R\$ 124,85	R\$ 4.994,00
235	10	Caixa	Categute simples 2-0, com agulha 40 mm, 1/2, com 24 unidades	R\$ 116,97	R\$ 1.169,70
236	10	Caixa	Categute simples 2-0, com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades	R\$ 122,75	R\$ 1.227,50
237	10	Caixa	Categute simples 4-0, com agulha 20 mm, 1/2, com 24 unidades	R\$ 112,27	R\$ 1.122,70
			VALOR TOTAL DO LOTE 04		R\$ 818.360,75
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 05 - EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE DIVERSOS	VALOR MÉDIO	VALOT TOTAL
238	50	Unidades	Termômetro digital infravermelho	R\$ 50,38	R\$ 2.519,00
239	10	Unidades	Termo higrômetro digital	R\$ 80,10	R\$ 801,00
240	30	Unidades	Termômetro máxima e mínima digital com alarme	R\$ 90,83	R\$ 2.724,90
241	30	Unidades	Estetoscópio cardiológico profissional adulto	R\$ 127,63	R\$ 3.828,90
242	30	Unidades	Estetoscópio cardiológico profissional infantil	R\$ 137,63	R\$ 4.128,90
243	200	Unidades	Filtro bacteriano hme para ventilação mecânica	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
244	100	Unidades	Aparelho de pressão digital de braço com fonte de alimentação para energia elétrica	R\$ 116,34	R\$ 11.634,00
245	10	Unidades	Circuito completo, adulto, em silicone, autoclavável, compatível com ventilador leistung luft 2-g	R\$ 509,15	R\$ 5.091,50
246	100	Unidades	Sensor de oximetria, completo, adulto compatível com monitor bionet bm5	R\$ 319,00	R\$ 31.900,00
247	50	Unidades	Sensor de oximetria, completo, pediátrico compatível com monitor bionet bm5	R\$ 254,72	R\$ 12.736,00
248	5	Unidades	Cabo, ecg de 05 vias, para paciente adulto, para conexão com cabo tipo multimed, compatível com monitores multiparamétricos da marca bionet, em todos os seus modelos.	R\$ 242,67	R\$ 1.213,35
249	500	Unidades	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão - intrafix compact air il (b. Braun)	R\$ 367,76	R\$ 183.880,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 05		R\$ 263.537,55
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 06- APARELHOS PARA SAÚDE	VALOR MÉDIO	VALOT TOTAL
250	10	Unidades	Otoscópio, com 05 espéculos de ouvido autoclaváveis nos tamanhos 2,5 mm, 3,5 mm, 4,5 mm, 5,5 mm e 9,0 mm; com estojo macio; lente giratória com aumento de 4 vezes; com controle de intensidade da luz; com lâmpada 2,5 v; com reostato liga/desliga, alimentação 2 pilhas c (média); acompanhado de estojo e com um ano de garantia para defeito de fabricação.	R\$ 428,18	R\$ 4.281,80
251	5	Unidades	Nebulizador, ultrasonico, para aerosolterapia e umidificação continua transistorizado, sistema de segurança que desliga automaticamente e aparelho com alarme visual, câmera	R\$ 394,26	R\$ 1.971,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			nebulizadora com tubos de conexao para esterilizacao.		
			VALOR TOTAL DO LOTE 06		R\$ 6.253,10
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 07- COMPRESSOR		VALOR MÉDIO
252	15	Unidades	Compressor Odontológico s50 Geração III Schuster - Especificações Técnicas: Tensão: 220v; Deslocamento Teórico: 284 l/min - 10 pcm; Pressão Máxima: 120 psi - 8,3 bar; Reservatório: 50l; n° de Cilindros: 2; N° de Estágios: 1 RPM do Bloco: 1740; Motor Elétrico: 2hp - 1,5 kW - 4P Peso Cabeçote: 19,5kg	R\$ 5.631,88	R\$ 84.478,20
			VALOR TOTAL DO LOTE 07		R\$ 84.478,20
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 08- AUTOCLAVE		VALOR MÉDIO
253	10	Unidades	Autoclave, horizontal, de bancada, uso laboratorial, capacidade para 21 litros, 3 ciclos de esterilizacao (121°C-30min / 132°C-20min / 134°C-10min), todos com 10 minutos de secagem, tecla de secagem extra (+10min), monitoramento no controle da temperatura através de uma termorresistencia pt-100, camara em aço inoxidável aisi 304, possui bandejas em aço inoxidável aisi 304, totalmente perfuradas, tampa em aço inoxidável aisi 304 fundido, com anel de vedacao em borracha de silicone, dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta, resistencia em niquel-cromo, blindada em tubo de aço inoxidável. Reservatorio externo: 4,0 litros, com reaproveitamento da agua, painel de controle: possui chave on/off, manometro, display indicativo de tempo e temperatura e teclas de abastecimento, selecao dos ciclos, secagem extra e start/stop.sistema eletronico de segurança, temperatura programada. Embalagem contendo dados do produto, marca do fabricante. Certificado de garantia e manual de instrucoes.	R\$ 4.213,24	R\$ 42.132,40
			VALOR TOTAL DO LOTE 08		R\$ 42.132,40
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 09 - APARELHOS ODONTOLÓGICOS		VALOR MÉDIO
254	20	Unidades	Micromotor Odontológico D700 - Acoplamento: Através de sistema INTRA para peça reta ou contra-ângulo; Consumo de ar; 54l/min; Esterilização: Autoclavável até 135°C; Peso líquido: Inferior a 83gr Pressão de trabalho: Máxima 275,79Kpa=40 psi= 2,75 bar Rotação: De 5.000 à 20.000 rpm; Terminal de encaixe: Tipo Borden (02 furos) Tipo Midwest (04 furos)	R\$ 978,45	R\$ 19.569,00
255	20	Unidades	Contra Ângulo D700 - Esterilização: Autoclavável até 135°C peso líquido: 49g Rotação: 13.600 rpm/min Sistema de encaixe: Intra-giratório; Tipo de broca: FG Standart; Transmissão: 1:1	R\$ 960,79	R\$ 19.215,80
256	20	Unidades	Turbina de Alta Rotação FG D700 - Consumo de ar 32 l/min Esterilização: Autoclavável até 135°C; Pressão de trabalho: Mínima 220 kpa=2,2 bar=32 psi Máxima 241 kpa = 2,4bar = 35 psi; Rotação: Mínima: 280.000 rpm máxima: 420.000 rpm; Terminal de encaixe: Tipo Borden 02 furos Tipo Midwest 04 furos; Tipo de broca: FG Standard	R\$ 867,93	R\$ 17.358,60
			VALOR TOTAL DO LOTE 09		R\$ 56.143,40
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 10 - ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA		VALOR MÉDIO
257	5	Unidades	Aspirador de rede frasco de vidro 500ml para rede de oxigênio aspirador para rede canalizada de oxigênio 500 ml tem a tampa injetada em nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor de vidro . Conexão padrão abnt nbr 11906.	R\$ 141,45	R\$ 707,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

258	5	Unidades	Aspirador de rede canalizada de ar comprimido (vacuômetro). Tampa em polipropileno/nylon; boia em polipropileno para evitar transbordamento; frasco coletor em vidro 500ml.	R\$ 158,24	R\$ 791,20
259	100	Unidades	Fluxômetro fêmea para rede de oxigênio 0-15 lpm	R\$ 66,38	R\$ 6.638,00
260	20	Unidades	Válvula redutora com fluxômetro de oxigênio	R\$ 201,09	R\$ 4.021,80
261	300	Unidades	Frasco umidificador de oxigênio 250 ml	R\$ 28,59	R\$ 8.577,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 20.735,25
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 11- ANTISSÉPTICOS E CORRELATOS	VALOR MÉDIO	VALOT TOTAL
262	100	Litro	Água oxigenada 10 volumes 1000ml	R\$ 6,00	R\$ 600,00
263	800	Galões	Água destilada 5 L	R\$ 11,02	R\$ 8.816,00
264	4000	Litros	Álcool etílico 70%, 1000 ml	R\$ 11,13	R\$ 44.520,00
265	800	Unidades	Álcool etílico 70% em gel, 500 g com glicerina e vitamina E	R\$ 6,02	R\$ 4.816,00
266	500	Galões	Álcool etílico 70% em gel, galão 5 litros	R\$ 49,38	R\$ 24.690,00
267	200	Litros	Álcool absoluto 99,5°gl	R\$ 11,56	R\$ 2.312,00
268	800	Unidades	Clorexidina, gliconato, solução degermante a 2%, 1000 ml	R\$ 25,34	R\$ 20.272,00
269	800	Unidades	Clorexidina, gliconato, solução degermante a 4%, 1000 ml	R\$ 31,32	R\$ 25.056,00
270	800	Unidades	Clorexidina, gliconato, solução tópica a 0,2%, 1000 ml	R\$ 25,64	R\$ 20.512,00
271	180	Unidades	Clorexidina, digliconato 0,12% enxaguatório bucal 1000 ml	R\$ 48,16	R\$ 8.668,80
272	150	Litro	Detergente enzimático 1000 ml	R\$ 28,21	R\$ 4.231,50
273	50	Galões	Éter a 35% ,1000 ml	R\$ 44,13	R\$ 2.206,50
274	500	Litros	Iodopolividona (pvpi) degermante 1% de iodo ativo	R\$ 49,80	R\$ 24.900,00
275	500	Unidades	Iodopolividona (pvpi) solução aquosa tópica 1% de iodo ativo	R\$ 45,66	R\$ 22.830,00
276	80	Galões	Vaselina sólida 500 g	R\$ 36,82	R\$ 2.945,60
277	80	Litros	Vaselina líquida 1000 ml	R\$ 49,73	R\$ 3.978,40
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 221.354,80
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 12- FRALDAS DESCARTÁVEIS	VALOR MÉDIO	VALOT TOTAL
278	700	Pacotes	Frálida geriátrica, descartável tamanho G com 08 uni	R\$ 19,11	R\$ 13.377,00
279	700	Pacotes	Frálida geriátrica descartável tamanho GG c/ 08 uni	R\$ 22,29	R\$ 15.603,00
280	700	Pacotes	Frálida geriátrica, descartável tamanho M com 10 uni	R\$ 18,29	R\$ 12.803,00
281	500	Pacotes	Frálida geriátrica, descartável tamanho P com 12 uni	R\$ 17,72	R\$ 8.860,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ 50.643,00
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 13- INSTRUMENTAL PARA SUTURA	VALOR MÉDIO	VALOT TOTAL
282	5	Unidades	Pinça kocher 16 cm 1 x 2 dentes reta (hemostática)	R\$ 55,86	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

						279,30
283	5	Unidades	Pinça kocher 18 cm 1 x 2 dentes reta (hemostática)	R\$ 61,21	R\$ 306,05	
284	5	Unidades	Pinça kocher 20 cm 1 x 2 dentes reta (hemostática)	R\$ 54,38	R\$ 271,90	
285	10	Unidades	Pinça pean 14 cm (hemostática e curativo) (n)	R\$ 58,15	R\$ 581,50	
286	10	Unidades	Pinça pean 16 cm (hemostática e curativo) (n)	R\$ 50,75	R\$ 507,50	
287	10	Unidades	Pinça rochester pean 16 cm curva (hemostática)	R\$ 50,42	R\$ 504,20	
288	15	Unidades	Pinça anatômica dissecção 14 cm c/ serrilha p/ uso geral (n)	R\$ 21,47	R\$ 322,05	
289	15	Unidades	Pinça anatômica dissecção 16 cm c/ serrilha p/ uso geral (n)	R\$ 24,96	R\$ 374,40	
290	10	Unidades	Espéculo nasal hartmann nº 1 adulto	R\$ 112,52	R\$ 1.125,20	
291	10	Unidades	Espéculo nasal hartmann nº 3 adulto	R\$ 121,63	R\$ 1.216,30	
292	5	Unidades	Pinça hartman 20cm, remoção de corpo estranho, ponto com serrilha.	R\$ 112,25	R\$ 561,25	
293	20	Unidades	Porta agulha crile wood 15 cm para sutura	R\$ 57,76	R\$ 1.155,20	
294	20	Unidades	Porta agulha crile wood 16 cm para sutura	R\$ 70,21	R\$ 1.404,20	
295	30	Unidades	Porta agulha mayo hegar 14 cm reto	R\$ 54,67	R\$ 1.640,10	
296	15	Unidades	Porta agulha mayo hegar 15 cm reto	R\$ 45,10	R\$ 676,50	
297	10	Unidades	Tesoura cirúrgica 15 cm reta r/r p/ uso geral	R\$ 35,76	R\$ 357,60	
298	10	Unidades	Tesoura cirúrgica 16 cm curva r/r pontra grossa	R\$ 50,66	R\$ 506,60	
299	5	Unidades	Tesoura cirúrgica 17 cm reta f/f p/ uso geral	R\$ 60,08	R\$ 300,40	
300	5	Unidades	Tesoura cirúrgica 17 cm curva f/f p/ uso geral	R\$ 54,13	R\$ 270,65	
VALOR TOTAL DO LOTE 13						R\$ 12.360,90
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 14- MATERIAIS PARA IMOBILIZAÇÃO DE PACIENTE	VALOR MÉDIO	VALOT TOTAL	
301	2	Unidades	Prancha de resgate em polietileno + capa resistente para guarda de prancha e materiais	R\$ 752,93	R\$ 1.505,86	
302	2	Conjuntos	Conjunto de 3 cintos para fixação em prancha de resgate	R\$ 66,06	R\$ 132,12	
303	3	Unidades	Colar de imobilização cervical tamanho P	R\$ 16,13	R\$ 48,39	
304	5	Unidades	Colar de imobilização cervical tamanho M	R\$ 16,87	R\$ 84,35	
305	5	Unidades	Colar de imobilização cervical tamanho G	R\$ 18,80	R\$ 94,00	
306	2	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros tamanho PP	R\$ 9,36	R\$ 18,72	
307	2	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros tamanho P	R\$ 8,82	R\$ 17,64	
308	3	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros tamanho M	R\$ 10,01	R\$ 30,03	
309	3	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros tamanho G	R\$ 10,78	R\$ 32,34	
310	5	Unidades	Maleta para curativos simples tamanho G	R\$ 44,52	R\$ 222,60	
311	5	Unidades	Coletor de urina (papagaio) inox 26 x 15 cm (1000 ml)	R\$ 112,60	R\$ 563,00	
312	5	Unidades	Bacia diâmetro 41 cm c/ capacidade p/ 6300 ml	R\$ 253,80	R\$ 1.269,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			VALOR TOTAL DO LOTE 14		R\$ 4.018,05
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 15- PROTETORES DERMATOLÓGICOS - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	VALOR MÉDIO	VALOT TOTAL
313	200	Unidades	Óleo a base de age, associado a óleos de melaleuca e copaíba. Curativo em forma de óleo, a base de ácidos graxos essenciais (age), associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e ôlérico, contendo ainda ácido caprino, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável. Registro na anvisa, com indicação para tratamento de feridas. Embalado em frascos tipo almofaria 100 ml, com tampa inviolável e autoperfurante.	R\$ 4,81	R\$ 962,00
314	300	Unidades	Creme de barreira. Composto por água, parafina líquida, petróleo, cera microcristalina, óleo de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Indicado para criar barreira de proteção da pele contra efluentes agressivos, hidratar e regular o ph da pele ressecada. Embalagem com 60 ml.	R\$ 58,57	R\$ 17.571,00
315	150	Unidades	Creme hidratante com uréia e ácido láctico. Creme branco, viscoso, não estéril, composto por água, 10% uréia (carbamida), palmitato de isopropilo, palmitato de octila, estearato de glicerila, 4% de alfa hidroxiácido (ácido láctico), álcool, estearílico, sorbitol, lactato de amônio, ácido esteárico, cetearete-25 e cetearete-6. Indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior pernas e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras. Sem conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. Embalagem com 75 ml.	R\$ 50,71	R\$ 7.606,50
316	400	Unidades	Hidrogel com phmb. Gel aquoso ou hidrogel à base de polihexa metil biguanida (phmb), hidrocolóides naturais (pectina e celulose), propilenoglicol e água purificada. Antimicrobiano de amplo espectro. Embalagem com 30 gramas.	R\$ 51,97	R\$ 20.788,00
317	200	Unidades	Solução de phmb. Líquido à base de água purificada, composto por betaína 0,1% e polihexa metil biguanida (phmb) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesões crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 08 semanas após o rompimento do lacre. Embalagem com 350 ml.	R\$ 69,95	R\$ 13.990,00
318	800	Unidades	Compressa de gaze estéril antimicrobiana, cobertura 100% algodão, impregnada com phmb (polihexametileno de biguanida), rolo, dimensões 11,4 cm x 3,7 metros	R\$ 44,04	R\$ 35.232,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15					R\$ 96.149,50

Total R\$ 2.084.127,08 (dois milhões, oitenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e oito centavos)

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto **Registro de preços para eventual e aquisição de material penso visando atender às necessidades das unidades de saúde e da Farmácia Municipal vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Poções-BA**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 – ITENS E QUANTITATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, lote, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 – Os serviços licitados deverão ser entregues pelo fornecedor, mediante solicitação, no Município de Poções-Ba, em local especificado pela secretaria requisitante, nos horários solicitados, devendo ocorrer dentro dos prazos estipulados de acordo com o Termo de Referência (item 4), após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

- a) Os Produtos deverão ser entregues no máximo em até 5 (cinco) dias úteis;
- b) As entregas ocorrerão nos locais indicados pela Secretaria;
- c) As Ordens de Fornecimento serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail:

Fac-Simile:

- d) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.
- e) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do produto, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - Os Serviços dos itens efetivamente contratados deverão ser efetuados, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.2- Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

6.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4 - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

6.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de urnas funerárias que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

6.6 - Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

6.7 - Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

6.8 - Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.2- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.3- atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025 e na Ata de Registro de Preços;

7.4- responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 – PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

8.2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Eu, assinado, representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico nº 021/2025, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos lotes relacionados acima e todas as demais condições previstas no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., de de

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº....., residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

.....,de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/21, o Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas previstas no Edital de Licitação e na Legislação vigente.

....., de de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

.....,de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico- SRP nº021/2025, declaro, sob as penas da lei, que a Empresa....., inscrita no CNPJ nº..... cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

.....,de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,(nome)....., CPF:.....representante legal da firma....., CNPJ.....interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Eletrônico-SRP nº 021/2025**), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexiste impedimento legal contra a firma para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

.....,de.....de 2024.

Razão Social:
CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ANEXO VII - MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2024

PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº/2024

Aos dias do mês de de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra., brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº....., emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na....., doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pela **Pregão Eletrônico- SRP nº...../2024**, Processo Administrativo nº **XXXXXX**, **RESOLVE registrar** os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, as especificações técnicas constantes do Processo Administrativo descrito, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1- DO OBJETO o *Registro de preços para eventual e aquisição de material penso visando atender às necessidades das unidades de saúde e da Farmácia Municipal vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Poções-BA*, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2- O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SE SEGUDE:

Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na à, na cidade de, UF, representada por seu(sua)procurador(a), Sr.(a), brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF nº, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, UF.
--

Item XXX: XXXX UNI.	Descrição do Produto
---------------------	----------------------

Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Valor Total registrado: R\$ xxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL					

4- VALIDADE DA ATA.

4.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, ___/___/20___ tendo validade até ___/___/20___, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5- DO CADASTRO RESERVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5.1- Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

5.2- As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

6.1- Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

7- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1-A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024.

8.2- As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

8.3- Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

9- DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

10- - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

11- - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Poções/Bade.....2024.

.....
Prefeita Municipal Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome:

CPF:

2._____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE POÇÕES-BA** E A EMPRESA
.....NOS TERMOS
ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **Irenilda Cunha de Magalhães**, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, doravante denominada **CONTRATANTE**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por sua gestora, a Sra., brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição, que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022 doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, representada neste ato por o(a) Sr(a)., com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico- SRP nº ----/2024 e Ata de Registro de Preços nº** com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto *Registro de preços para eventual e aquisição de material penso visando atender às necessidades das unidades de saúde e da Farmácia Municipal vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Poções-BA*, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico- SRP nº 021/2025 e Ata de Registro de Preços nº**

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2025, Ata de Registro de Preços nº**, **Processo Administrativo nº** e **Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

2.1- A CONTRATADA compromete-se a fornecer, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do recebimento da Ordem de Compra.

2.2- A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no Termo de Referência.

2.3- Os Produtos do objeto licitado serão entregues na sede do município de Poções-Ba, em até 05 (cinco) dias úteis, após a Ordem de Fornecimento (AF).

2.4- O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de serviço emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

2.5- Os serviços de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedor todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

b) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

c) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.6- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.8- Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

a) Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- Este contrato terá vigência de (.....) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Pelo serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ (.....), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.2- O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

4.3- Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais

4.4- O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

4.5- A Fornecedor deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência

4.5.1- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5.2- A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.6- A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

4.7- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.9- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4.9.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.9.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.9.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.9.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1- É vedada a subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;

6.2- Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;

6.3- Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;

6.2.1- os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;

6.4- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

6.5- Atender prontamente a quaisquer exigências da FSVC, inerentes ao objeto contratado;

6.6- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;

6.8- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.9- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

6.10- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.11- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei nº.º 14.133/ 2021;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;

7.2- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.3- Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;

7.4- Rejeitar os produtos que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;

7.5- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;

7.6- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;

7.7- Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

7.8- Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.



CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1- Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1- A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;

8.2- O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

8.2.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.3- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.5- O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

8.6- Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

8.7- Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal 006 de 08 de janeiro de 2024, fica designado de acordo com a Portaria e de de: o Sr(a)., matrícula nº , lotado na Secretaria Municipal de , como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1- A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1- Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1- Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2- As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, e vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº** e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, de de

.....
Prefeita Municipal
Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

A Secretaria Municipal de atesta o presente Termo a entrega pela empresa....., vencedora dos itens da licitação processada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, de que trata este referido anexo, dos produtos abaixo relacionados, nas datas ali especificadas, após a verificação do produto sendo o mesmo apresentado na proposta de preços dos itens e as marcas especificadas no Anexo I, deste Edital.

Observações:

.....
.....
.....

, de de 20 .

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ANEXO X -TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de Empresa para aquisição de material penso visando atender as necessidades das unidades de saúde e farmácia municipal vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Poções-BA
--------	--

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de material penso visando atender as necessidades das unidades de saúde e farmácia municipal vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Poções-BA.

Natureza do Objeto: Objeto de natureza contínua, essencial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Quantitativos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESCARTÁVEIS
1	2000	Caixas	Máscara cirúrgica, tripla, com elástico, com 50 unidades
2	2000	Unidades	Máscara de proteção n95
3	1000	Caixas	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, tamanho P, com 100 unidades
4	2000	Caixas	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, tamanho M, com 100 unidades
5	1500	Caixas	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, tamanho G, com 100 unidades
6	2000	Pares	Luva cirúrgica, estéril, tamanho 7,0
7	3000	Pares	Luva cirúrgica, estéril, tamanho 7,5
8	2000	Pares	Luva cirúrgica, estéril, tamanho 8,0
9	1000	Pacotes	Avental descartável 100% tnt 40 gr/m ² , manga longa pct c/10unid
10	800	Pacotes	Touca descartável sanfonado branca, c/ 100 unidades
11	500	Pacotes	Sapatilha pró pé descartável com elástico c/100 unidades
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 02- DEMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
12	500	Unidades	Óculos de proteção
13	300	Unidades	Protetor facial face shield reutilizável ajustável
14	100	Unidades	Macacão de proteção química e biológica zipado e com touca, tamanho M



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

15	150	Unidades	Macacão de proteção química e biológica zipado e com touca, tamanho G
16	100	Unidades	Macacão de proteção química e biológica zipado e com touca, tamanho extra G
17	100	Unidades	Capa de chuva de PVC forrado
18	500	Unidades	Aventais descartáveis impermeáveis de cor branca
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 03 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (DRENOS, SONDAS, TUBOS E SIMILARES)
19	10	Unidades	Cânula de guedel nº 0
20	10	Unidades	Cânula de guedel nº 1
21	10	Unidades	Cânula de guedel nº 2
22	10	Unidades	Cânula de guedel nº 3
23	10	Unidades	Cânula de guedel nº 4
24	20	Unidades	Cânula de guedel nº 5
25	20	Unidades	Cânula de guedel nº 6
26	100	Unidades	Dreno de penrose nº. 01 estéril
27	100	Unidades	Dreno de penrose nº. 02 estéril
28	25	Unidades	Fixador de tubo endotraqueal M
29	20	Unidades	Fixador de tubo endotraqueal G
30	10	Unidades	Introdutor bougie 15 fr 800 mm
31	4	Unidades	Introdutor bougie 10 fr 800 mm
32	80	Unidades	Cateter venoso central 07 fr x 20 cm
33	50	Unidades	Kit venturi adulto
34	30	Unidades	Kit venturi pediátrico
35	10	Unidades	Máscara laríngea tamanho 1.0
36	10	Unidades	Máscara laríngea tamanho 1,5
37	10	Unidades	Máscara laríngea tamanho 2.0
38	20	Unidades	Máscara laríngea tamanho 2,5
39	20	Unidades	Máscara laríngea tamanho 3.0
40	30	Unidades	Máscara laríngea tamanho 4.0
41	30	Unidades	Máscara laríngea tamanho 5.0
42	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 5
43	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 4
44	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 3
45	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 2
46	2	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 1
47	5	Unidades	Tubo laríngeo nº 3 uso único
48	5	Unidades	Tubo laríngeo nº 4 uso único
49	5	Unidades	Tubo laríngeo nº 5 uso único
50	50	Unidades	Máscara não reinalante adulto com bolsa reservatório
51	25	Unidades	Máscara não reinalante infantil com bolsa reservatório
52	100	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 06, estéril, descartável
53	100	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 08, estéril, descartável
54	100	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 10, estéril, descartável
55	200	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 12, estéril, descartável
56	200	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 14, estéril, descartável
57	500	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 16, estéril, descartável
58	500	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 18, estéril, descartável



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

59	400	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 20, estéril, descartável
60	400	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 22, estéril, descartável
61	400	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 24, estéril, descartável
62	200	Unidades	Sonda de foley com balão nº 12, 2 vias
63	200	Unidades	Sonda de foley com balão nº 14, 2 vias
64	600	Unidades	Sonda de foley com balão nº 16, 3 vias
65	600	Unidades	Sonda de foley com balão nº 16, 2 vias
66	600	Unidades	Sonda de foley com balão nº 18, 2 vias
67	500	Unidades	Sonda de foley com balão nº 18, 3 vias
68	500	Unidades	Sonda de foley com balão nº 20, 2 vias
69	200	Unidades	Sonda de foley com balão nº 20, 3 vias
70	400	Unidades	Sonda de foley com balão nº 22, 2 vias
71	400	Unidades	Sonda de foley com balão nº 24, 2 vias
72	200	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 04 , estéril, descartável
73	200	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 06, estéril, descartável
74	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 08 , estéril, descartável
75	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 10 , estéril, descartável
76	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 12 , estéril, descartável
77	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 14 , estéril, descartável
78	800	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 16 , estéril, descartável
79	800	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 18 , estéril, descartável
80	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 20 , estéril, descartável
81	400	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 22 , estéril, descartável
82	400	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 24 , estéril, descartável
83	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 12
84	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 14
85	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 16
86	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 18
87	50	Unidades	Sonda retal n. 06, estéril, descartável
88	50	Unidades	Sonda retal n. 08, estéril, descartável
89	50	Unidades	Sonda retal n. 12, estéril, descartável
90	50	Unidades	Sonda retal n. 14, estéril, descartável
91	80	Unidades	Sonda retal n. 16, estéril, descartável
92	50	Unidades	Sonda retal n. 22, estéril, descartável
93	50	Unidades	Sonda retal n. 24, estéril, descartável
94	300	Unidades	Sonda uretral nº 04 , estéril, descartável
95	300	Unidades	Sonda uretral nº 06 , estéril, descartável
96	1000	Unidades	Sonda uretral nº 08 , estéril, descartável
97	1000	Unidades	Sonda uretral nº 10 , estéril, descartável
98	1000	Unidades	Sonda uretral nº 12 , estéril, descartável
99	500	Unidades	Sonda uretral nº 14 , estéril, descartável
100	500	Unidades	Sonda uretral nº 16, estéril, descartável
101	400	Unidades	Sonda uretral nº 18, estéril, descartável
102	200	Unidades	Sonda uretral nº 20, estéril, descartável
103	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 2.5 mm, descartável, estéril
104	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 3,0 mm, descartável, estéril



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

105	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 3,5 mm, descartável, estéril
106	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 4,0 mm, descartável, estéril
107	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 4,5 mm, descartável, estéril
108	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 5,0 mm, descartável, estéril
109	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 5,5 mm, descartável, estéril
110	60	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 6,0 mm, descartável, estéril
111	70	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 6,5 mm, descartável, estéril
112	250	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 7,0 mm, descartável, estéril
113	300	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc, flexível, com balão 7,5 mm, descartável, estéril
114	250	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 8,0 mm, descartável, estéril
115	150	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 8,5 mm, descartável, estéril
116	70	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 9,0 mm, descartável, estéril
117	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 9,5 mm, descartável, estéril
118	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 10 mm, descartável, estéril
119	5	Unidades	Tubo laríngea lts com aspiração, uso único nº 5
120	5	Unidades	Tubo laríngea lts com aspiração, uso único nº 4
121	5	Unidades	Tubo laríngea lts com aspiração, uso único nº 3
122	30	Unidades	Tubo látex nº 200 c/ 15 metros
123	20	Unidades	Tubo de silicone nº 204 autoclavável c/15 metros
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 04 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DIVERSO E FIOS
124	200	Pacote	Abaixador de língua, madeira, descartável com 100 unidades
125	500	Caixa	Agulha hipodérmica 13 x 4,5, descartável com 100 unidades
126	100	Caixa	Agulha hipodérmica 20 x 5,5, descartável com 100 unidades
127	100	Caixa	Agulha hipodérmica 25 x 7, descartável com 100 unidades
128	100	Caixa	Agulha hipodérmica 25 x 8, descartável com 100 unidades
129	500	Caixa	Agulha hipodérmica 30 x 7, descartável com 100 unidades
130	500	Caixa	Agulha hipodérmica 30 x 8, descartável com 100 unidades
131	300	Caixa	Agulha hipodérmica 40 x 12, descartável com 100 unidades
132	150	Pacote	Algodão ortopédico 10 cm com 12 unidades
133	150	Pacote	Algodão ortopédico 20 cm com 12 unidades
134	150	Pacote	Algodão ortopédico 15 cm com 12 unidades
135	500	Pacote	Algodão hidrófilo 500 g em rolo
136	1000	Pacote	Atadura crepom 10 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid
137	1000	Pacote	Atadura crepom 15 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid
138	1000	Pacote	Atadura crepom 20 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

139	500	Pacote	Atadura crepom 25 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid
140	500	Pacote	Atadura crepom 30 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid
141	100	Pacote	Atadura gessada 10 cm, 3 metros cx com 20 unid
142	100	Pacote	Atadura gessada 15 cm, 3 metros cx com 20 unid
143	100	Pacote	Atadura gessada 20 cm, 3 metros cx com 20 unid
144	500	Unidade	Almontolia, 250 ml, cor âmbar em polipropileno
145	500	Unidade	Almontolia, 250 ml, transparente em polipropileno
146	500	Unidade	Almontolia, 125 ml, cor âmbar em polipropileno
147	500	Unidade	Almontolia, 125 ml, transparente em polipropileno
148	600	Unidade	Aparelho para tricotomia descartável
149	800	Unidade	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml
150	200	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia descartável simples, sistema fechado 30 mm
151	200	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia descartável simples, sistema fechado 50 mm
152	200	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia descartável simples, sistema fechado 63 mm
153	150	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia reutilizável, recortável, com placa integrada (tamanho único)
154	200	Pacote	Campo operatório, 100% algodão, não radiopaco, 45 cm, 50 cm, branca, 4 camadas, com cadarço c/ 50 unidades
155	200	Pacote	Campo operatório, 100% algodão, não radiopaco, 25 cm, 23 cm, branca, 4 camadas, com cadarço c/ 50 unidades
156	10	Caixa	Cateter intravenoso 14g em poliuretano cx c/ 50 unidade
157	10	Caixa	Cateter intravenoso 16g em poliuretano cx c/ 50 unidade
158	10	Caixa	Cateter intravenoso 18g em poliuretano cx c/ 50 unidade
159	200	Caixa	Cateter intravenoso 20g em poliuretano cx c/ 50 unidade
160	200	Caixa	Cateter intravenoso 22g em poliuretano cx c/ 50 unidade
161	200	Caixa	Cateter intravenoso 24g em poliuretano cx c/ 50 unidade
162	5000	Unidade	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, adulto
163	2000	Unidade	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, infantil
164	200	Unidade	Clamp umbilical
165	5000	Unidade	Coletor universal 80 ml
166	2000	Unidade	Coletor universal estéril 80 ml
167	100	Unidade	Coletor drenador de urina sistema aberto tipo garrafa, com conector para sonda uretro vesicais, pinça corta fluxo, tubo extensor, cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente, frasco coletor, com capacidade para 1200 ml e escala graduada.
168	500	Unidade	Coletor de materiais perfurocortantes, capacidade 07 L
169	1500	Unidade	Coletor de materiais perfurocortantes, capacidade 13 L
170	1000	Unidade	Coletor de materiais perfurocortantes, capacidade 20 L
171	3000	Pacote	Compressa de gaze não estéril 13f 7,5 x7,5 cm, com 500 unid.
172	5000	Pacote	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm estéril 13 fios, com 10 unid.
173	100	Unidade	Compressa de gaze tipo queijo em rolo, 9,1cm x 91m, 13 fios
174	500	Unidade	Conector multivias, 3 vias, com torneira
175	3000	Unidade	Conector multivias, 2 vias, com clamp
176	500	Unidade	Tampa protetora para conector



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

177	100	Unidade	Dispositivo para incontinência urinária nº 06
178	80	Caixa	Escalpe 19 g, pvc, cx c/ 100 unid
179	200	Caixa	Escalpe 21 g, pvc, cx c/ 100 unid
180	200	Caixa	Escalpe 23 g, pvc, cx c/ 100 unid
181	80	Caixa	Escalpe 25 g, pvc, cx c/ 100 unid
182	80	Caixa	Escalpe 27 g, pvc, cx c/ 100 unid
183	8000	Unidade	Equipo de infusão, pvc macrogotas, regulador de fluxo, com injetor lateral, estéril
184	6000	Unidade	Equipo de infusão, pvc microgotas, regulador de fluxo, com injetor lateral, estéril
185	600	Unidade	Equipo de infusão, macrogotas, para medicamento fotossensível
186	8000	Unidade	Eletrodo para monitorização cardíaca, auto adesivo, descartável
187	200	Pacote	Escova cervical ginecológica estéril pacote com 100 und.
188	50	Unidade	Esfingmonanômetro aneróide com estetoscópio, modelo infantil, com braçadeira, fecho em velcro e estojo .
189	200	Unidade	Esfingmonanômetro aneróide com estetoscópio, modelo adulto, com braçadeira, fecho em velcro e estojo
190	3000	Unidade	Esparadrapo impermeável, algodão 10 cm, 4,5 m c/ capa
191	200	Pacote	Espátula de ayre de madeira, pacote com 100 unidades
192	3000	Unidade	Espéculo vaginal descartável tamanho P tipo collins
193	4000	Unidade	Espéculo vaginal descartável tamanho M tipo collins
194	3000	Unidade	Espéculo vaginal descartável tamanho G tipo collins
195	1500	Rolo	Fita adesiva hospitalar crepe 19mm x 50 m
196	100	Rolo	Fita adesiva hospitalar crepe 25mm x 50 m
197	1500	Rolo	Fita microporosa para curativo 10 cm x 4,5 m c/ capa
198	1500	Unidade	Fita adesiva, para esterilização a vapor, 19 mm x 30 m indicador químico, classe i, externo
199	8000	Unidade	Curativo transparente para fixação de dispositivos intravenosos estéril de 7 x 9 cm
200	100	Unidade	Gel condutor para eletrocardiograma (carbogel) 5 kg
201	200	Kit	Kit micronebulizador para inalação, infantil
202	200	Kit	Kit micronebulizador para inalação, adulto
203	25	Caixa	Lâmina de bisturi, aço inox, estéril, nº 21 (100 x 1)
204	20	Caixa	Lâmina de bisturi, aço inox, estéril, nº 23 (100 x 1)
205	15	Caixa	Lâmina de bisturi, aço inox, estéril, nº 24 (100 x 1)
206	500	Caixa	Lâmina para microscopia fosca, lapidada caixa c/ 50 unidades
207	500	Rolo	Lençol de papel descartável, 50 cm x70 m
208	1500	Unidade	Lençol descartável de TNT com elástico
209	150	Unidade	Manta térmica aluminizada em polietileno, não deforma, a prova d'água tamanho 2,1 0m x 1,40 m
210	100	Unidade	Oxímetro de pulso para dedo portátil (spo2), alimentação com pilha "aaa" (palito), com cordão para o pescoço
211	50	Rolo	Papel grau cirúrgico 12 cm x 100 m
212	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m
213	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m
214	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 35 cm x 100 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

215	250	Rolo	Papel para eletrocardiograma, termossensível, formato em bobina, largura 48 mm, extensão 30 m compatível com os aparelhos em uso na unidade
216	250	Rolo	Papel para eletrocardiograma, termossensível, gradeado, formato em bobina, largura 80 mm, extensão 20 m compatível com os aparelhos em uso na unidade
217	6000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 1 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha
218	6000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 3 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha
219	8000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 5 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha
220	8000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 10 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha
221	6000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 20 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha
222	500	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 60 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha
223	1500	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 60 ml, descartável, estéril, bico cateter
224	200	Unidade	Termômetro digital
225	10	Caixa	Categute cromado 1-0 com agulha 40 mm, 1/2, com 24 unidades
226	10	Caixa	Categute cromado 2-0 com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades
227	10	Caixa	Categute cromado 2-0 com agulha 40 mm, 1/2, com 24 unidades
228	10	Caixa	Categute cromado 3-0 com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades
229	100	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 2-0, com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades
230	100	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 3-0, com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades
231	50	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 4-0, classe ii, com agulha 40 mm, 3/8, com 24 unidades
232	40	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 5-0, com agulha 20 mm, 3/8, com 24 unidades
233	30	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 6-0, com agulha 20 mm, 3/8, com 24 unidades
234	40	Caixa	Categute simples 2-0, com agulha 20 mm, 3/8, com 24 unidades
235	10	Caixa	Categute simples 2-0, com agulha 40 mm, 1/2, com 24 unidades
236	10	Caixa	Categute simples 2-0, com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades
237	10	Caixa	Categute simples 4-0, com agulha 20 mm, 1/2, com 24 unidades
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 05 - EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE DIVERSOS
238	50	Unidades	Termômetro digital infravermelho
239	10	Unidades	Termo higrômetro digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

240	30	Unidades	Termômetro máxima e mínima digital com alarme
241	30	Unidades	Estetoscópio cardiológico profissional adulto
242	30	Unidades	Estetoscópio cardiológico profissional infantil
243	200	Unidades	Filtro bacteriano hme para ventilação mecânica
244	100	Unidades	Aparelho de pressão digital de braço com fonte de alimentação para energia elétrica
245	10	Unidades	Circuito completo, adulto, em silicone, autoclavável, compatível com ventilador leistung luft 2-g
246	100	Unidades	Sensor de oximetria, completo, adulto compatível com monitor bionet bm5
247	50	Unidades	Sensor de oximetria, completo, pediátrico compatível com monitor bionet bm5
248	5	Unidades	Cabo, ecg de 05 vias, para paciente adulto, para conexão com cabo tipo multimed, compatível com monitores multiparamétricos da marca bionet, em todos os seus modelos.
249	500	Unidades	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão - intrafix compact air il (b. Braun)
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 06- APARELHOS PARA SAÚDE
250	10	Unidades	Otoscópio, com 05 espéculos de ouvido autoclaváveis nos tamanhos 2,5 mm, 3,5 mm, 4,5 mm, 5,5 mm e 9,0 mm; com estojo macio; lente giratória com aumento de 4 vezes; com controle de intensidade da luz; com lâmpada 2,5 v; com reostato liga/desliga, alimentação 2 pilhas c (média); acompanhado de estojo e com um ano de garantia para defeito de fabricação.
251	5	Unidades	Nebulizador, ultrasonico, para aerosolterapia e umidificação contínua transistorizado, sistema de segurança que desliga automaticamente e aparelho com alarme visual, câmera nebulizadora com tubos de conexão para esterilização.
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 07- COMPRESSOR
252	15	Unidades	Compressor Odontológico s50 Geração III Schuster - Especificações Técnicas: Tensão: 220v; Deslocamento Teórico: 284 l/min - 10 pcm; Pressão Máxima: 120 psi - 8,3 bar; Reservatório: 50l; nº de Cilindros: 2; Nº de Estágios: 1 RPM do Bloco: 1740; Motor Elétrico: 2hp - 1,5 kW - 4P Peso Cabeçote: 19,5kg
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 08- AUTOCLAVE
253	10	Unidades	Autoclave, horizontal, de bancada, uso laboratorial, capacidade para 21 litros, 3 ciclos de esterilização (121°C-30min / 132°C-20min / 134°C-10min), todos com 10 minutos de secagem, tecla de secagem extra (+10min), monitoramento no controle da temperatura através de uma termorresistência pt-100, câmera em aço inoxidável aisi 304, possui bandejas em aço inoxidável aisi 304, totalmente perfuradas, tampa em aço inoxidável aisi 304 fundido, com anel de vedação em borracha de silicone, dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta, resistência em níquel-cromo, blindada em tubo de aço inoxidável. Reservatório externo: 4,0 litros, com reaproveitamento da água, painel de controle: possui chave on/off, manômetro, display indicativo de tempo e temperatura e teclas de abastecimento, seleção dos ciclos, secagem extra e start/stop. Sistema eletrônico de segurança, temperatura programada. Embalagem contendo dados do produto, marca do fabricante. Certificado de garantia e manual de instruções.
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 09 - APARELHOS ODONTOLÓGICOS
254	20	Unidades	Micromotor Odontológico D700 - Acoplamento: Através de sistema INTRA para peça reta ou contra-ângulo; Consumo de ar: 54l/min; Esterilização: Autoclável até 135°C; Peso líquido: Inferior a 83g; Pressão de trabalho: Máxima 275,79Kpa=40 psi= 2,75 bar; Rotação: De 5.000 à 20.000 rpm; Terminal de encaixe: Tipo Borden (02 furos) Tipo Midwest (04 furos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

255	20	Unidades	Contra Ângulo D700 - Esterilização: Autoclavável até 135°C peso líquido: 49g Rotação: 13.600 rpm/min Sistema de encaixe: Intra-giratório; Tipo de broca: FG Standart; Transmissão: 1:1
256	20	Unidades	Turbina de Alta Rotação FG D700 - Consumo de ar 32 l/min Esterilização: Autoclavável até 135°C; Pressão de trabalho: Mínima 220 kpa=2,2 bar=32 psi Máxima 241 kpa = 2,4bar = 35 psi; Rotação: Mínima: 280.000 rpm máxima: 420.000 rpm; Terminal de encaixe: Tipo Borden 02 furos Tipo Midwest 04 furos; Tipo de broca: FG Standard
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 10 - ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA
257	5	Unidades	Aspirador de rede frasco de vidro 500ml para rede de oxigênio aspirador para rede canalizada de oxigênio 500 ml tem a tampa injetada em nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor de vidro . Conexão padrão abnt nbr 11906.
258	5	Unidades	Aspirador de rede canalizada de ar comprimido (vacuômetro). Tampa em polipropileno/nylon; boia em polipropileno para evitar transbordamento; frasco coletor em vidro 500ml.
259	100	Unidades	Fluxômetro fêmea para rede de oxigênio 0-15 lpm
260	20	Unidades	Válvula redutora com fluxômetro de oxigênio
261	300	Unidades	Frasco umidificador de oxigênio 250 ml
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 11- ANTISSÉPTICOS E CORRELATOS
262	100	Litro	Água oxigenada 10 volumes 1000ml
263	800	Galões	Água destilada 5 L
264	4000	Litros	Álcool etílico 70%, 1000 ml
265	800	Unidades	Álcool etílico 70% em gel, 500 g com glicerina e vitamina E
266	500	Galões	Álcool etílico 70% em gel, galão 5 litros
267	200	Litros	Álcool absoluto 99,5°gl
268	800	Unidades	Clorexidina, gliconato, solução degermante a 2%, 1000 ml
269	800	Unidades	Clorexidina, gliconato, solução degermante a 4%, 1000 ml
270	800	Unidades	Clorexidina, gliconato, solução tópica a 0,2%, 1000 ml
271	180	Unidades	Clorexidina, digliconato 0,12% enxaguatório bucal 1000 ml
272	150	Litro	Detergente enzimático 1000 ml
273	50	Galões	Éter a 35% ,1000 ml
274	500	Litros	Iodopolividona (pvp) degermante 1% de iodo ativo
275	500	Unidades	Iodopolividona (pvp) solução aquosa tópica 1% de iodo ativo
276	80	Galões	Vaselina sólida 500 g
277	80	Litros	Vaselina líquida 1000 ml
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 12- FRALDAS DESCARTÁVEIS
278	700	Pacotes	Frálida geriátrica, descartável tamanho G com 08 uni
279	700	Pacotes	Frálida geriátrica descartável tamanho GG c/ 08 uni
280	700	Pacotes	Frálida geriátrica, descartável tamanho M com 10 uni
281	500	Pacotes	Frálida geriátrica, descartável tamanho P com 12 uni
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 13- INSTRUMENTAL PARA SUTURA
282	5	Unidades	Pinça kocher 16 cm 1 x 2 dentes reta (hemostática)
283	5	Unidades	Pinça kocher 18 cm 1 x 2 dentes reta (hemostática)
284	5	Unidades	Pinça kocher 20 cm 1 x 2 dentes reta (hemostática)
285	10	Unidades	Pinça pean 14 cm (hemostática e curativo) (n)
286	10	Unidades	Pinça pean 16 cm (hemostática e curativo) (n)
287	10	Unidades	Pinça rochester pean 16 cm curva (hemostática)
288	15	Unidades	Pinça anatômica dissecção 14 cm c/ serrilha p/ uso geral (n)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

289	15	Unidades	Pinça anatômica dissecação 16 cm c/ serrilha p/ uso geral (n)
290	10	Unidades	Espéculo nasal hartmann nº 1 adulto
291	10	Unidades	Espéculo nasal hartmann nº 3 adulto
292	5	Unidades	Pinça hartman 20cm, remoção de corpo estranho, ponto com serrilha.
293	20	Unidades	Porta agulha crile wood 15 cm para sutura
294	20	Unidades	Porta agulha crile wood 16 cm para sutura
295	30	Unidades	Porta agulha mayo hegar 14 cm reto
296	15	Unidades	Porta agulha mayo hegar 15 cm reto
297	10	Unidades	Tesoura cirúrgica 15 cm reta r/r p/ uso geral
298	10	Unidades	Tesoura cirúrgica 16 cm curva r/r pontra grossa
299	5	Unidades	Tesoura cirúrgica 17 cm reta f/f p/ uso geral
300	5	Unidades	Tesoura cirúrgica 17 cm curva f/f p/ uso geral
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 14- MATERIAIS PARA IMOBILIZAÇÃO DE PACIENTE
301	2	Unidades	Prancha de resgate em polietileno + capa resistente para guarda de prancha e materiais
302	2	Conjuntos	Conjunto de 3 cintos para fixação em prancha de resgate
303	3	Unidades	Colar de imobilização cervical tamanho P
304	5	Unidades	Colar de imobilização cervical tamanho M
305	5	Unidades	Colar de imobilização cervical tamanho G
306	2	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros tamanho PP
307	2	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros tamanho P
308	3	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros tamanho M
309	3	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros tamanho G
310	5	Unidades	Maleta para curativos simples tamanho G
311	5	Unidades	Coletor de urina (papagaio) inox 26 x 15 cm (1000 ml)
312	5	Unidades	Bacia diâmetro 41 cm c/ capacidade p/ 6300 ml
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 15- PROTETORES DERMATOLÓGICOS - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR
313	200	Unidades	Óleo a base de age, associado a óleos de melaleuca e copaíba. Curativo em forma de óleo, a base de ácidos graxos essenciais (age), associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido caprino, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável. Registro na anvisa, com indicação para tratamento de feridas. Embalado em frascos tipo almofolia 100 ml, com tampa inviolável e autopercutante.
314	300	Unidades	Creme de barreira. Composto por água, parafina líquida, petróleo, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Indicado para criar barreira de proteção da pele contra efluentes agressivos, hidratar e regular o pH da pele ressecada. Embalagem com 60 ml.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

315	150	Unidades	Creme hidratante com uréia e ácido láctico. Creme branco, viscoso, não estéril, composto por água, 10% uréia (carbamida), palmitato de isopropilo, palmitato de octila, estearato de glicerila, 4% de alfa hidroxiácido (ácido láctico), álcool, estearílico, sorbitol, lactato de amônio, ácido esteárico, cetearete-25 e cetearete-6. Indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior pernas e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras. Sem conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. Embalagem com 75 ml.
316	400	Unidades	Hidrogel com phmb. Gel aquoso ou hidrogel à base de polihexa metil biguanida (phmb), hidrocolóides naturais (pectina e celulose), propilenoglicol e água purificada. Antimicrobiano de amplo espectro. Embalagem com 30 gramas.
317	200	Unidades	Solução de phmb. Líquido à base de água purificada, composto por betaína 0,1% e polihexa metil biguanida (phmb) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesões crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 08 semanas após o rompimento do lacre. Embalagem com 350 ml.
318	800	Unidades	Compressa de gaze estéril antimicrobiana, cobertura 100% algodão, impregnada com phmb (polihexametileno de biguanida), rolo, dimensões 11,4 cm x 3,7 metros

Prazo do Contrato: O contrato terá prazo de vigência será até dia 31 de dezembro de 2025, compreendo os serviços médicos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais prevalecem durante todo o ano.

Possibilidade de Prorrogação: Eventuais prorrogações seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021, respeitando as condições e justificativas de interesse público e os limites previstos para a modalidade contratual.

Possibilidade de Renovação do Quantitativo Inicialmente Registrado em Caso de Prorrogação de Vigência da Ata de Registro de Preço: Considerando o Despacho nº 00514/2024/DIAQ/SCGP/CGU/AGU e do Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, as eventuais renovações do quantitativo e de vigência da ata de registro de preço podem ser realizadas desde que a administração municipal identifique os seguintes pontos:

- a) seja comprovado o preço vantajoso;
- b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
- c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;
- d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:



A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4) Requisitos da contratação:

Além dos requisitos que encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, faz-se necessário o atendimento dos demais requisitos:

4.1 - Adequação técnica dos produtos: Os materiais a serem adquiridos deverão ser compatíveis com o uso em procedimentos ambulatoriais e hospitalares, respeitando padrões sanitários e de biossegurança vigentes, conforme regulamentações da ANVISA, do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

4.2 - Conformidade com normas de saúde: Os produtos devem possuir registro ou isenção na ANVISA e atender às normas da ABNT quando aplicável, devendo ser entregues com prazo de validade compatível com seu uso seguro e eficaz.

4.3 - Entrega em prazo reduzido: Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo permitidas entregas parciais conforme a necessidade administrativa. O prazo de entrega estipulado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a regularidade dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Poções-BA.

Considerando que os materiais objeto desta contratação são insumos essenciais utilizados em procedimentos ambulatoriais, curativos, atendimentos emergenciais e outras rotinas assistenciais nas unidades de saúde e na farmácia municipal, qualquer interrupção ou atraso no seu fornecimento compromete diretamente a qualidade e a segurança do atendimento à população, especialmente em situações de urgência. Além disso:

- a) A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de estrutura de armazenamento adequada para estocar grandes volumes de material penso, o que inviabiliza a aquisição em lotes únicos e reforça a necessidade de entregas sob demanda;



-
- b) O prazo reduzido possibilita uma gestão mais eficiente e responsiva dos estoques, com reposições pontuais de acordo com o consumo real das unidades;
 - c) A possibilidade de entregas parciais permite maior flexibilidade logística, ajustando-se às variações de consumo entre as diferentes unidades de saúde e evitando desperdícios ou vencimentos de materiais;

Dessa forma, o prazo fixado é razoável e proporcional, compatível com a natureza do objeto contratado e com a necessidade de assegurar o atendimento contínuo e eficaz à população, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

4.4 - Condições de conservação e armazenamento: Os produtos devem ser fornecidos em embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, que garantam a manutenção da esterilidade, integridade e validade do material durante o transporte, o armazenamento e a utilização.

4.5 - Capacidade logística da empresa fornecedora: A empresa contratada deverá possuir estrutura logística e operacional suficiente para realizar as entregas com regularidade e pontualidade, nos locais indicados pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo estipulado.

4.6 - Atendimento a especificações mínimas por item: Cada item deverá cumprir as características técnicas exigidas no Termo de Referência, definidas com base nas necessidades concretas das unidades de saúde do município e nas orientações dos profissionais de saúde.

4.7 - Segurança e rastreabilidade: Os materiais deverão ser fornecidos com lotes identificáveis e, sempre que possível, com nota técnica ou ficha de segurança do produto, para fins de controle e rastreamento.

4.8 - Eficiência na reposição: Em caso de constatação de produto defeituoso, avariado ou em desconformidade com as especificações exigidas, a empresa deverá realizar a substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução do objeto contratado deverá seguir um fluxo operacional que assegure a entrega eficiente, tempestiva e adequada dos materiais adquiridos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de modo a garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados pelo Município de Poções-BA. O modelo de execução será estruturado conforme as etapas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5.1 - Após a formalização contratual, será realizada uma reunião de alinhamento entre a contratada e representantes da Secretaria Municipal de Saúde, visando esclarecer obrigações contratuais, cronograma de atendimento, rotinas de solicitação e recebimento, formas de comunicação e critérios de fiscalização.

5.2 - A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu setor responsável, emitirá as requisições de fornecimento de acordo com a demanda das unidades de saúde e da farmácia municipal. As solicitações serão formais e indicarão com clareza o(s) item(ns), quantidade(s) e local(is) de entrega.

5.3 - A contratada deverá realizar as entregas dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação, nos locais indicados pela Administração. As entregas poderão ser realizadas de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria, devendo sempre observar as condições estabelecidas no contrato.

5.4 - Os materiais entregues serão conferidos quantitativa e qualitativamente por servidores designados, com base nas especificações constantes no Termo de Referência. Eventuais irregularidades ou não conformidades deverão ser sanadas pela contratada, sem ônus para a Administração.

5.5 - Após verificação da conformidade dos materiais com as exigências do contrato, será emitido o termo de recebimento definitivo dos itens entregues, que servirá como condição para o processamento do pagamento.

5.6 - A contratada deverá efetuar, sem custo adicional, a substituição imediata de quaisquer itens entregues com avarias, defeitos ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.7 - Durante toda a vigência do contrato, a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará a execução contratual por meio de fiscalização técnica e administrativa, com registros periódicos de desempenho da contratada, a fim de garantir o cumprimento das obrigações pactuadas.

5.8 - Concluído o fornecimento integral dos itens contratados ou encerrado o prazo de vigência do contrato, será realizada avaliação final da execução, com registro em relatório de fiscalização, contendo informações sobre a regularidade das entregas, qualidade dos produtos e atendimento às condições contratuais.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

A gestão do contrato será realizada de forma sistemática, contínua e documentada, com a finalidade de assegurar a fiel execução do objeto pactuado, a observância das condições estipuladas no Termo de Referência e o atendimento ao interesse público.



6.1 - Designação formal de gestores e fiscais

6.1.1 – A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Dilma Ferreira dos Santos, sob a matrícula nº: 7124 e Luenilson Coelho Silva, sob a matrícula nº 1745, ambos designados através da portaria nº 005/2025.

6.2 - Acompanhamento das entregas

6.2.1 - O acompanhamento da execução será realizado de acordo com as seguintes rotinas:

6.2.1.1 - Conferência dos materiais entregues, por meio de verificação física e documental (nota fiscal, lote, validade, especificações técnicas);

6.2.1.2 - Elaboração de relatórios de recebimento provisório e, após conferência, de recebimento definitivo;

6.2.1.3 - Registro de eventuais não conformidades, com prazo para substituição ou regularização por parte da contratada;

6.2.1.4 - Verificação do cumprimento do prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação da Secretaria.

6.3 - Registro e comunicação

6.3.1 - Todo o acompanhamento será documentado por meio de:

6.3.1.1 - Relatórios mensais de fiscalização;

6.3.1.2 - Registros de comunicação formal com a contratada;

6.3.1.3 - Checklists de verificação de conformidade dos materiais;

6.3.1.4 - Relatórios de ocorrências e sanções, se aplicável.

6.3.2 - A comunicação entre a Administração e a contratada se dará preferencialmente por meio eletrônico com protocolo de recebimento, sem prejuízo do uso de meios físicos, sempre com registro formal.

6.4 - Controle de prazos e obrigações



6.4.1 - O gestor do contrato manterá controle dos prazos contratuais, da vigência, do saldo do contrato e das obrigações de ambas as partes, solicitando, quando necessário, providências para prorrogações, aditivos ou aplicação de penalidades, conforme previsto na legislação vigente e no contrato.

6.5 - Encerramento do contrato

6.5.1 - Ao término da vigência ou da execução total do objeto, o gestor do contrato elaborará relatório conclusivo de gestão, com avaliação do desempenho da contratada, que subsidiará decisões sobre renovação, novas contratações ou aplicação de sanções, conforme o caso.

7) Critérios de medição e de pagamento:

A medição do objeto contratado será realizada com base no fornecimento efetivo dos materiais, de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde e conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

7.1 - A aferição do cumprimento contratual se dará da seguinte forma:

7.1.1 - A cada entrega realizada, será feita a conferência quantitativa e qualitativa dos itens, por servidor designado, com base na requisição correspondente;

7.1.2 - Serão considerados para fins de medição os itens entregues dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, com as características técnicas exigidas, em perfeito estado de conservação e com validades compatíveis com o uso seguro;

7.1.3 - A entrega será objeto de recebimento provisório, mediante termo ou relatório de conferência;

7.1.4 - O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da conformidade dos materiais, o que autorizará o início do processo de pagamento.

7.2 – Pagamento

7.2.1 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, observando as seguintes condições:

7.2.2 - Os pagamentos ocorrerão após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

7.2.3 - Para fins de liberação do pagamento, a contratada deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal, as seguintes certidões negativas ou positivas com efeito de negativas:

7.2.3.1 - Certidão de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.3.2 - Certidão negativa de débitos estaduais;

7.2.3.3 - Certidão negativa de débitos municipais;

7.2.3.4 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

7.2.3.5 - Certidão de regularidade perante o INSS (previdenciária);

7.2.4 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos;

7.2.5 - Havendo qualquer pendência quanto à conformidade dos produtos ou à documentação fiscal, o prazo de pagamento ficará suspenso até a sua regularização pela contratada;

7.2.5 - Os pagamentos serão realizados por transferência bancária, para conta de titularidade da empresa contratada, conforme dados apresentados no processo de contratação.

7.3 - Condição para pagamento parcial

7.3.1 - Caso as entregas sejam parceladas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento será proporcional à entrega realizada e devidamente atestada, respeitando as mesmas condições estabelecidas para a medição e recebimento.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

A seleção da empresa, para o fornecimento de material penso visando atender as necessidades das unidades de saúde e farmácia municipal vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Poções-BA, será realizada por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, com a utilização do sistema de registro de preços**. Esta modalidade é indicada por promover ampla competitividade e transparência, possibilitar a contratação mais vantajosa para a Administração e permitir que a administração registre preços dos produtos para futuras contratações, mediante o julgamento pelo menor preço.

Critérios de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

8.1 - Menor preço por lote:

8.1.1 - A escolha do fornecedor será pautada pelo critério do **menor preço por lote**, considerando o conjunto dos lotes especificados no Termo de Referência. A proposta de menor preço deverá contemplar a totalidade das exigências.

8.2 - Conformidade com Especificações Técnicas:

8.2.1 - O fornecedor deverá apresentar documentação que comprove que todos os produtos atendam às especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.

8.3 - Capacidade de Atendimento e Suporte Técnico:

8.3.1 - Será exigido que o fornecedor demonstre capacidade para disponibilizar suporte técnico, caso necessário, com profissionais capacitados para realizar possíveis manutenções preventivas e corretivas. A empresa deverá comprovar a existência de uma equipe de apoio disponível a fim de garantir a continuidade dos abastecimentos.

8.4 - Critérios de Sustentabilidade:

8.4.1 O fornecedor deverá priorizar o uso de materiais energeticamente eficientes, conforme descrito nos requisitos do contrato, além de implementar práticas de logística reversa para destinação adequada dos materiais e resíduos gerados. Será valorizado o compromisso com práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

8.5 - Procedimentos de Habilitação:

8.5.1 O processo licitatório seguirá as etapas de habilitação técnica, regularidade jurídica e econômico-financeira, exigidas de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Após a análise e classificação das propostas, a Administração realizará a adjudicação ao licitante vencedor, sendo este o fornecedor que apresente o maior desconto e atenda a todos os requisitos técnicos e legais, devendo a empresa seguir os seguintes critérios:

8.5.2 Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

física);

- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

8.5.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Observações:

- 1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

-
- 2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova CERTIDÃO UNIFICADA.
 - 3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
 - 4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo Pregoeiro.

8.5.4 Qualificação Econômico-Financeira: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. As certidões deverão cobrir um período de cinco anos e serem expedidas a menos de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) anos exercícios sociais. Conforme Art. 69, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

I - Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

i - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- ii - Sociedades limitadas (Ltda.):
- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- iii - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06 - Estatuto da Microempresa e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional:
 - por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- iv - Sociedade criada no exercício em curso:
 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- II - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

8.5.5 - Qualificação Técnica: Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b. Alvará de Vigilância Sanitária.
- c. Comprovação de Autorização para Distribuição de Correlatos e Saneantes expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes que contenham tais linhas de produtos.

Conclusão

Esse modelo de seleção visa garantir a escolha de um fornecedor capacitado, tecnicamente qualificado e que ofereça a proposta economicamente mais vantajosa para o Município de Poções/BA, possibilitando a execução do objeto deste Termo de Referencia com segurança, eficiência e sustentabilidade.

9) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio do sistema de banco de preços, conforme preconiza o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se fontes idôneas e atualizadas que refletem a realidade do mercado regional e nacional para aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar, notadamente materiais penso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Para cada item descrito, foram obtidas três contratações similares através do sistema de banco de preços em outros municípios, cujos valores serviram de base para o cálculo do preço médio unitário de referência. A média aritmética simples foi adotada como metodologia de consolidação dos valores, assegurando equilíbrio entre os preços praticados e a estimativa de consumo projetada para o período de 12 (doze) meses.

As quantidades estimadas foram definidas a partir do levantamento do histórico de consumo das unidades de saúde e da farmácia municipal, levando em consideração também a expansão dos serviços, a sazonalidade da demanda e as interdependências com outras contratações (como medicamentos, insumos laboratoriais e EPIs), de modo a viabilizar economia de escala e otimização do processo logístico.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESCARTÁVEIS	VALOR MÉDIO	VALOT TOTAL
1	2000	Caixas	Máscara cirúrgica, tripla, com elástico, com 50 unidades	R\$ 15,84	R\$ 31.680,00
2	2000	Unidades	Máscara de proteção n95	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
3	1000	Caixas	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, tamanho P, com 100 unidades	R\$ 36,92	R\$ 36.920,00
4	2000	Caixas	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, tamanho M, com 100 unidades	R\$ 37,88	R\$ 75.760,00
5	1500	Caixas	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, tamanho G, com 100 unidades	R\$ 39,11	R\$ 58.665,00
6	2000	Pares	Luva cirúrgica, estéril, tamanho 7,0	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
7	3000	Pares	Luva cirúrgica, estéril, tamanho 7,5	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
8	2000	Pares	Luva cirúrgica, estéril, tamanho 8,0	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00
9	1000	Pacotes	Avental descartável 100% tnt 40 gr/m ² , manga longa pct c/10unid	R\$ 31,34	R\$ 31.340,00
10	800	Pacotes	Touca descartável sanfonado branca, c/ 100 unidades	R\$ 18,40	R\$ 14.720,00
11	500	Pacotes	Sapatinha pró pé descartável com elástico c/100 unidades	R\$ 23,77	R\$ 11.885,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 276.960,00
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 02- DEMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	VALOR MÉDIO	VALOT TOTAL
12	500	Unidades	Óculos de proteção	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00
13	300	Unidades	Protetor facial face shield reutilizável ajustável	R\$ 11,34	R\$ 3.402,00
14	100	Unidades	Macacão de proteção química e biológica zipado e com touca, tamanho M	R\$ 26,10	R\$ 2.610,00
15	150	Unidades	Macacão de proteção química e biológica zipado e com touca, tamanho G	R\$ 27,07	R\$ 4.060,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

16	100	Unidades	Macacão de proteção química e biológica zipado e com touca, tamanho extra G	R\$ 38,33	R\$ 3.833,00
17	100	Unidades	Capa de chuva de PVC forrado	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
18	500	Unidades	Aventais descartáveis impermeáveis de cor branca	R\$ 9,29	R\$ 4.645,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 25.475,50
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 03 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (DRENOS, SONDAS, TUBOS E SIMILARES)	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
19	10	Unidades	Cânula de guedel nº 0	R\$ 4,62	R\$ 46,20
20	10	Unidades	Cânula de guedel nº 1	R\$ 4,81	R\$ 48,10
21	10	Unidades	Cânula de guedel nº 2	R\$ 4,96	R\$ 49,60
22	10	Unidades	Cânula de guedel nº 3	R\$ 4,99	R\$ 49,90
23	10	Unidades	Cânula de guedel nº 4	R\$ 5,23	R\$ 52,30
24	20	Unidades	Cânula de guedel nº 5	R\$ 5,40	R\$ 108,00
25	20	Unidades	Cânula de guedel nº 6	R\$ 5,70	R\$ 114,00
26	100	Unidades	Dreno de penrose nº. 01 estéril	R\$ 2,21	R\$ 221,00
27	100	Unidades	Dreno de penrose nº. 02 estéril	R\$ 2,65	R\$ 265,00
28	25	Unidades	Fixador de tubo endotraqueal M	R\$ 18,23	R\$ 455,75
29	20	Unidades	Fixador de tubo endotraqueal G	R\$ 18,17	R\$ 363,40
30	10	Unidades	Introdutor bougie 15 fr 800 mm	R\$ 50,90	R\$ 509,00
31	4	Unidades	Introdutor bougie 10 fr 800 mm	R\$ 57,07	R\$ 228,28
32	80	Unidades	Cateter venoso central 07 fr x 20 cm	R\$ 174,58	R\$ 13.966,40
33	50	Unidades	Kit venturi adulto	R\$ 18,14	R\$ 907,00
34	30	Unidades	Kit venturi pediátrico	R\$ 17,52	R\$ 525,60
35	10	Unidades	Máscara laríngea tamanho 1,0	R\$ 67,58	R\$ 675,80
36	10	Unidades	Máscara laríngea tamanho 1,5	R\$ 87,96	R\$ 879,60
37	10	Unidades	Máscara laríngea tamanho 2,0	R\$ 96,96	R\$ 969,60
38	20	Unidades	Máscara laríngea tamanho 2,5	R\$ 96,45	R\$ 1.929,00
39	20	Unidades	Máscara laríngea tamanho 3,0	R\$ 77,59	R\$ 1.551,80
40	30	Unidades	Máscara laríngea tamanho 4,0	R\$ 68,99	R\$ 2.069,70
41	30	Unidades	Máscara laríngea tamanho 5,0	R\$ 79,74	R\$ 2.392,20
42	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 5	R\$ 43,67	R\$ 218,35
43	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 4	R\$ 36,96	R\$ 184,80
44	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 3	R\$ 43,67	R\$ 218,35
45	5	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 2	R\$ 47,11	R\$ 235,55
46	2	Unidades	Máscara ventilação não invasiva (VNI) adulto 1	R\$ 53,90	R\$ 107,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

47	5	Unidades	Tubo laríngeo nº 3 uso único	R\$ 57,25	R\$ 286,25
48	5	Unidades	Tubo laríngeo nº 4 uso único	R\$ 61,22	R\$ 306,10
49	5	Unidades	Tubo laríngeo nº 5 uso único	R\$ 62,50	R\$ 312,50
50	50	Unidades	Máscara não reinalante adulto com bolsa reservatório	R\$ 18,17	R\$ 908,50
51	25	Unidades	Máscara não reinalante infantil com bolsa reservatório	R\$ 15,53	R\$ 388,25
52	100	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 06, estéril, descartável	R\$ 1,26	R\$ 126,00
53	100	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 08, estéril, descartável	R\$ 1,25	R\$ 125,00
54	100	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 10, estéril, descartável	R\$ 1,28	R\$ 128,00
55	200	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 12, estéril, descartável	R\$ 1,43	R\$ 286,00
56	200	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 14, estéril, descartável	R\$ 1,48	R\$ 296,00
57	500	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 16, estéril, descartável	R\$ 1,62	R\$ 810,00
58	500	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 18, estéril, descartável	R\$ 1,63	R\$ 815,00
59	400	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 20, estéril, descartável	R\$ 1,63	R\$ 652,00
60	400	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 22, estéril, descartável	R\$ 1,61	R\$ 644,00
61	400	Unidades	Sonda aspiração traqueal nº 24, estéril, descartável	R\$ 1,40	R\$ 560,00
62	200	Unidades	Sonda de foley com balão nº 12, 2 vias	R\$ 5,34	R\$ 1.068,00
63	200	Unidades	Sonda de foley com balão nº 14, 2 vias	R\$ 5,78	R\$ 1.156,00
64	600	Unidades	Sonda de foley com balão nº 16, 3 vias	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
65	600	Unidades	Sonda de foley com balão nº 16, 2 vias	R\$ 5,39	R\$ 3.234,00
66	600	Unidades	Sonda de foley com balão nº 18, 2 vias	R\$ 5,83	R\$ 3.498,00
67	500	Unidades	Sonda de foley com balão nº 18, 3 vias	R\$ 6,23	R\$ 3.115,00
68	500	Unidades	Sonda de foley com balão nº 20, 2 vias	R\$ 6,02	R\$ 3.010,00
69	200	Unidades	Sonda de foley com balão nº 20, 3 vias	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
70	400	Unidades	Sonda de foley com balão nº 22, 2 vias	R\$ 6,78	R\$ 2.712,00
71	400	Unidades	Sonda de foley com balão nº 24, 2 vias	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
72	200	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 04 , estéril, descartável	R\$ 0,98	R\$ 196,00
73	200	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 06, estéril, descartável	R\$ 1,24	R\$ 248,00
74	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 08 , estéril, descartável	R\$ 1,44	R\$ 720,00
75	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 10 , estéril, descartável	R\$ 1,33	R\$ 665,00
76	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 12 , estéril, descartável	R\$ 1,49	R\$ 745,00
77	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 14 , estéril, descartável	R\$ 1,52	R\$ 760,00
78	800	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 16 , estéril, descartável	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00
79	800	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 18 , estéril, descartável	R\$ 1,79	R\$ 1.432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

80	500	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 20 , estéril, descartável	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
81	400	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 22 , estéril, descartável	R\$ 2,97	R\$ 1.188,00
82	400	Unidades	Sonda nasogástrica longa nº 24 , estéril, descartável	R\$ 3,12	R\$ 1.248,00
83	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 12	R\$ 1,26	R\$ 63,00
84	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 14	R\$ 1,84	R\$ 92,00
85	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 16	R\$ 1,75	R\$ 87,50
86	50	Unidades	Sonda nasoenteral com fio guia 18	R\$ 2,04	R\$ 102,00
87	50	Unidades	Sonda retal n. 06, estéril, descartável	R\$ 1,07	R\$ 53,50
88	50	Unidades	Sonda retal n. 08, estéril, descartável	R\$ 0,98	R\$ 49,00
89	50	Unidades	Sonda retal n. 12, estéril, descartável	R\$ 1,02	R\$ 51,00
90	50	Unidades	Sonda retal n. 14, estéril, descartável	R\$ 1,19	R\$ 59,50
91	80	Unidades	Sonda retal n. 16, estéril, descartável	R\$ 1,12	R\$ 89,60
92	50	Unidades	Sonda retal n. 22, estéril, descartável	R\$ 1,38	R\$ 69,00
93	50	Unidades	Sonda retal n. 24, estéril, descartável	R\$ 1,35	R\$ 67,50
94	300	Unidades	Sonda uretral nº 04 , estéril, descartável	R\$ 1,01	R\$ 303,00
95	300	Unidades	Sonda uretral nº 06 , estéril, descartável	R\$ 1,05	R\$ 315,00
96	1000	Unidades	Sonda uretral nº 08 , estéril, descartável	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
97	1000	Unidades	Sonda uretral nº 10 , estéril, descartável	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
98	1000	Unidades	Sonda uretral nº 12 , estéril, descartável	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
99	500	Unidades	Sonda uretral nº 14 , estéril, descartável	R\$ 1,15	R\$ 575,00
100	500	Unidades	Sonda uretral nº 16, estéril, descartável	R\$ 1,21	R\$ 605,00
101	400	Unidades	Sonda uretral nº 18, estéril, descartável	R\$ 1,22	R\$ 488,00
102	200	Unidades	Sonda uretral nº 20, estéril, descartável	R\$ 1,28	R\$ 256,00
103	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 2,5 mm, descartável, estéril	R\$ 7,95	R\$ 397,50
104	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 3,0 mm, descartável, estéril	R\$ 8,04	R\$ 402,00
105	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 3,5 mm, descartável, estéril	R\$ 8,18	R\$ 409,00
106	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 4,0 mm, descartável, estéril	R\$ 7,97	R\$ 398,50
107	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 4,5 mm, descartável, estéril	R\$ 8,34	R\$ 417,00
108	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 5,0 mm, descartável, estéril	R\$ 8,75	R\$ 437,50
109	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 5,5 mm, descartável, estéril	R\$ 8,58	R\$ 429,00
110	60	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 6,0 mm, descartável, estéril	R\$ 8,99	R\$ 539,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

111	70	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 6,5 mm, descartável, estéril	R\$ 9,09	R\$ 636,30
112	250	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 7,0 mm, descartável, estéril	R\$ 9,51	R\$ 2.377,50
113	300	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc, flexível, com balão 7,5 mm, descartável, estéril	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
114	250	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 8,0 mm, descartável, estéril	R\$ 9,08	R\$ 2.270,00
115	150	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 8,5 mm, descartável, estéril	R\$ 9,14	R\$ 1.371,00
116	70	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 9,0 mm, descartável, estéril	R\$ 9,09	R\$ 636,30
117	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 9,5 mm, descartável, estéril	R\$ 9,04	R\$ 452,00
118	50	Unidades	Tubo endotraqueal, pvc flexível, com balão 10 mm, descartável, estéril	R\$ 8,46	R\$ 423,00
119	5	Unidades	Tubo laríngea lts com aspiração, uso único nº 5	R\$ 412,08	R\$ 2.060,40
120	5	Unidades	Tubo laríngea lts com aspiração, uso único nº 4	R\$ 395,40	R\$ 1.977,00
121	5	Unidades	Tubo laríngea lts com aspiração, uso único nº 3	R\$ 397,58	R\$ 1.987,90
122	30	Unidades	Tubo látex nº 200 c/ 15 metros	R\$ 53,73	R\$ 1.611,90
123	20	Unidades	Tubo de silicone nº 204 autoclavável c/15 metros	R\$ 288,76	R\$ 5.775,20
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 105.524,68
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 04 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DIVERSO E FIOS	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
124	200	Pacote	Abaixador de língua, madeira, descartável com 100 unidades	R\$ 6,54	R\$ 1.308,00
125	500	Caixa	Agulha hipodérmica 13 x 4,5, descartável com 100 unidades	R\$ 17,20	R\$ 8.600,00
126	100	Caixa	Agulha hipodérmica 20 x 5,5, descartável com 100 unidades	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
127	100	Caixa	Agulha hipodérmica 25 x 7, descartável com 100 unidades	R\$ 15,51	R\$ 1.551,00
128	100	Caixa	Agulha hipodérmica 25 x 8, descartável com 100 unidades	R\$ 17,01	R\$ 1.701,00
129	500	Caixa	Agulha hipodérmica 30 x 7, descartável com 100 unidades	R\$ 17,45	R\$ 8.725,00
130	500	Caixa	Agulha hipodérmica 30 x 8, descartável com 100 unidades	R\$ 18,66	R\$ 9.330,00
131	300	Caixa	Agulha hipodérmica 40 x 12, descartável com 100 unidades	R\$ 19,58	R\$ 5.874,00
132	150	Pacote	Algodão ortopédico 10 cm com 12 unidades	R\$ 9,29	R\$ 1.393,50
133	150	Pacote	Algodão ortopédico 20 cm com 12 unidades	R\$ 18,85	R\$ 2.827,50
134	150	Pacote	Algodão ortopédico 15 cm com 12 unidades	R\$ 18,58	R\$ 2.787,00
135	500	Pacote	Algodão hidrófilo 500 g em rolo	R\$ 20,15	R\$ 10.075,00
136	1000	Pacote	Atadura crepom 10 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid	R\$ 11,15	R\$ 11.150,00
137	1000	Pacote	Atadura crepom 15 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid	R\$ 12,20	R\$ 12.200,00
138	1000	Pacote	Atadura crepom 20 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid	R\$ 20,39	R\$ 20.390,00
139	500	Pacote	Atadura crepom 25 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid	R\$ 30,24	R\$ 15.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

140	500	Pacote	Atadura crepom 30 cm, 1,80 metros, pct com 12 unid	R\$ 35,60	R\$ 17.800,00
141	100	Pacote	Atadura gessada 10 cm, 3 metros cx com 20 unid	R\$ 58,07	R\$ 5.807,00
142	100	Pacote	Atadura gessada 15 cm, 3 metros cx com 20 unid	R\$ 74,10	R\$ 7.410,00
143	100	Pacote	Atadura gessada 20 cm, 3 metros cx com 20 unid	R\$ 90,55	R\$ 9.055,00
144	500	Unidade	Almontolia, 250 ml, cor âmbar em polipropileno	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
145	500	Unidade	Almontolia, 250 ml, transparente em polipropileno	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00
146	500	Unidade	Almontolia, 125 ml, cor âmbar em polipropileno	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
147	500	Unidade	Almontolia, 125 ml, transparente em polipropileno	R\$ 4,04	R\$ 2.020,00
148	600	Unidade	Aparelho para tricotomia descartável	R\$ 1,25	R\$ 750,00
149	800	Unidade	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml	R\$ 6,66	R\$ 5.328,00
150	200	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia descartável simples, sistema fechado 30 mm	R\$ 1,43	R\$ 286,00
151	200	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia descartável simples, sistema fechado 50 mm	R\$ 2,03	R\$ 406,00
152	200	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia descartável simples, sistema fechado 63 mm	R\$ 1,98	R\$ 396,00
153	150	Unidade	Bolsa para colostomia/ileostomia reutilizável, recortável, com placa integrada (tamanho único)	R\$ 25,85	R\$ 3.877,50
154	200	Pacote	Campo operatório, 100% algodão, não radiopaco, 45 cm, 50 cm, branca, 4 camadas, com cadarço c/ 50 unidades	R\$ 70,79	R\$ 14.158,00
155	200	Pacote	Campo operatório, 100% algodão, não radiopaco, 25 cm, 23 cm, branca, 4 camadas, com cadarço c/ 50 unidades	R\$ 32,83	R\$ 6.566,00
156	10	Caixa	Cateter intravenoso 14g em poliuretano cx c/ 50 unidade	R\$ 68,55	R\$ 685,50
157	10	Caixa	Cateter intravenoso 16g em poliuretano cx c/ 50 unidade	R\$ 76,89	R\$ 768,90
158	10	Caixa	Cateter intravenoso 18g em poliuretano cx c/ 50 unidade	R\$ 80,08	R\$ 800,80
159	200	Caixa	Cateter intravenoso 20g em poliuretano cx c/ 50 unidade	R\$ 82,00	R\$ 16.400,00
160	200	Caixa	Cateter intravenoso 22g em poliuretano cx c/ 50 unidade	R\$ 83,93	R\$ 16.786,00
161	200	Caixa	Cateter intravenoso 24g em poliuretano cx c/ 50 unidade	R\$ 83,92	R\$ 16.784,00
162	5000	Unidade	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, adulto	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
163	2000	Unidade	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, infantil	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00
164	200	Unidade	Clamp umbilical	R\$ 0,64	R\$ 128,00
165	5000	Unidade	Coletor universal 80 ml	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
166	2000	Unidade	Coletor universal estéril 80 ml	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
167	100	Unidade	Coletor drenador de urina sistema aberto tipo garrafa, com conector para sonda uretro vesicais, pinça corta fluxo, tubo extensor, cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente, frasco coletor, com capacidade para 1200 ml e escala graduada.	R\$ 1,95	R\$ 195,00
168	500	Unidade	Coletor de materiais perfurocortantes, capacidade 07 L	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

169	1500	Unidade	Coletor de materiais perfurocortantes, capacidade 13 L	R\$ 5,95	R\$ 8.925,00
170	1000	Unidade	Coletor de materiais perfurocortantes, capacidade 20 L	R\$ 8,81	R\$ 8.810,00
171	3000	Pacote	Compressa de gaze não estéril 13f 7,5 x 7,5 cm, com 500 unid.	R\$ 24,59	R\$ 73.770,00
172	5000	Pacote	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm estéril 13 fios, com 10 unid.	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
173	100	Unidade	Compressa de gaze tipo queijo em rolo, 9,1cm x 91m, 13 fios	R\$ 114,90	R\$ 11.490,00
174	500	Unidade	Conector multivias, 3 vias, com torneira	R\$ 1,28	R\$ 640,00
175	3000	Unidade	Conector multivias, 2 vias, com clamp	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00
176	500	Unidade	Tampa protetora para conector	R\$ 0,59	R\$ 295,00
177	100	Unidade	Dispositivo para incontinência urinária nº 06	R\$ 6,15	R\$ 615,00
178	80	Caixa	Escalpe 19 g, pvc, cx c/ 100 unid	R\$ 33,50	R\$ 2.680,00
179	200	Caixa	Escalpe 21 g, pvc, cx c/ 100 unid	R\$ 30,88	R\$ 6.176,00
180	200	Caixa	Escalpe 23 g, pvc, cx c/ 100 unid	R\$ 40,41	R\$ 8.082,00
181	80	Caixa	Escalpe 25 g, pvc, cx c/ 100 unid	R\$ 39,94	R\$ 3.195,20
182	80	Caixa	Escalpe 27 g, pvc, cx c/ 100 unid	R\$ 42,61	R\$ 3.408,80
183	8000	Unidade	Equipo de infusão, pvc macrogotas, regulador de fluxo, com injetor lateral, estéril	R\$ 3,40	R\$ 27.200,00
184	6000	Unidade	Equipo de infusão, pvc microgotas, regulador de fluxo, com injetor lateral, estéril	R\$ 3,51	R\$ 21.060,00
185	600	Unidade	Equipo de infusão, macrogotas, para medicamento fotossensível	R\$ 6,44	R\$ 3.864,00
186	8000	Unidade	Eletrodo para monitorização cardíaca, auto adesivo, descartável	R\$ 0,33	R\$ 2.640,00
187	200	Pacote	Escova cervical ginecológica estéril pacote com 100 und.	R\$ 49,80	R\$ 9.960,00
188	50	Unidade	Esfingmonanômetro aneróide com estetoscópio, modelo infantil, com braçadeira, fecho em velcro e estojo .	R\$ 122,82	R\$ 6.141,00
189	200	Unidade	Esfingmonanômetro aneróide com estetoscópio, modelo adulto, com braçadeira, fecho em velcro e estojo	R\$ 134,32	R\$ 26.864,00
190	3000	Unidade	Esparadrapo impermeável, algodão 10 cm, 4,5 m c/ capa	R\$ 10,81	R\$ 32.430,00
191	200	Pacote	Espátula de ayre de madeira, pacote com 100 unidades	R\$ 9,06	R\$ 1.812,00
192	3000	Unidade	Espéculo vaginal descartável tamanho P tipo collins	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
193	4000	Unidade	Espéculo vaginal descartável tamanho M tipo collins	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00
194	3000	Unidade	Espéculo vaginal descartável tamanho G tipo collins	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00
195	1500	Rolo	Fita adesiva hospitalar crepe 19mm x 50 m	R\$ 4,82	R\$ 7.230,00
196	100	Rolo	Fita adesiva hospitalar crepe 25mm x 50 m	R\$ 5,98	R\$ 598,00
197	1500	Rolo	Fita microporosa para curativo 10 cm x 4,5 m c/ capa	R\$ 9,36	R\$ 14.040,00
198	1500	Unidade	Fita adesiva, para esterilização a vapor, 19 mm x 30 m indicador químico, classe i, externo	R\$ 45,15	R\$ 67.725,00
199	8000	Unidade	Curativo transparente para fixação de dispositivos intravenosos estéril de 7 x 9 cm	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

200	100	Unidade	Gel condutor para eletrocardiograma (carbogel) 5 kg	R\$ 44,63	R\$ 4.463,00
201	200	Kit	Kit micronebulizador para inalação, infantil	R\$ 13,67	R\$ 2.734,00
202	200	Kit	Kit micronebulizador para inalação, adulto	R\$ 12,27	R\$ 2.454,00
203	25	Caixa	Lâmina de bisturi, aço inox, estéril, nº 21 (100 x 1)	R\$ 51,82	R\$ 1.295,50
204	20	Caixa	Lâmina de bisturi, aço inox, estéril, nº 23 (100 x 1)	R\$ 54,85	R\$ 1.097,00
205	15	Caixa	Lâmina de bisturi, aço inox, estéril, nº 24 (100 x 1)	R\$ 52,35	R\$ 785,25
206	500	Caixa	Lâmina para microscopia fosca, lapidada caixa c/ 50 unidades	R\$ 11,72	R\$ 5.860,00
207	500	Rolo	Lençol de papel descartável, 50 cm x70 m	R\$ 26,54	R\$ 13.270,00
208	1500	Unidade	Lençol descartável de TNT com elástico	R\$ 3,18	R\$ 4.770,00
209	150	Unidade	Manta térmica aluminizada em polietileno, não deforma, a prova d'água tamanho 2,1 0m x 1,40 m	R\$ 6,45	R\$ 967,50
210	100	Unidade	Oxímetro de pulso para dedo portátil (spo2), alimentação com pilha "aaa" (palito), com cordão para o pescoço	R\$ 101,98	R\$ 10.198,00
211	50	Rolo	Papel grau cirúrgico 12 cm x 100 m	R\$ 95,16	R\$ 4.758,00
212	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	R\$ 109,53	R\$ 10.953,00
213	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	R\$ 145,90	R\$ 14.590,00
214	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 35 cm x 100 m	R\$ 189,59	R\$ 18.959,00
215	250	Rolo	Papel para eletrocardiograma, termossensível, formato em bobina, largura 48 mm, extensão 30 m compatível com os aparelhos em uso na unidade	R\$ 10,66	R\$ 2.665,00
216	250	Rolo	Papel para eletrocardiograma, termossensível, gradeado, formato em bobina, largura 80 mm, extensão 20 m compatível com os aparelhos em uso na unidade	R\$ 12,84	R\$ 3.210,00
217	6000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 1 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00
218	6000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 3 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
219	8000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 5 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
220	8000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 10 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha	R\$ 0,86	R\$ 6.880,00
221	6000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 20 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00
222	500	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 60 ml, descartável, estéril, luer slip, sem agulha	R\$ 2,71	R\$ 1.355,00
223	1500	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 60 ml, descartável, estéril, bico cateter	R\$ 5,15	R\$ 7.725,00
224	200	Unidade	Termômetro digital	R\$ 22,52	R\$ 4.504,00
225	10	Caixa	Categute cromado 1-0 com agulha 40 mm, 1/2, com 24 unidades	R\$ 146,18	R\$ 1.461,80
226	10	Caixa	Categute cromado 2-0 com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades	R\$ 136,64	R\$ 1.366,40
227	10	Caixa	Categute cromado 2-0 com agulha 40 mm, 1/2, com 24 unidades	R\$ 142,67	R\$ 1.426,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

228	10	Caixa	Categute cromado 3-0 com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades	R\$ 105,78	R\$ 1.057,80
229	100	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 2-0, com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades	R\$ 51,63	R\$ 5.163,00
230	100	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 3-0, com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades	R\$ 54,53	R\$ 5.453,00
231	50	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 4-0, classe ii, com agulha 40 mm, 3/8, com 24 unidades	R\$ 60,70	R\$ 3.035,00
232	40	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 5-0, com agulha 20 mm, 3/8, com 24 unidades	R\$ 52,90	R\$ 2.116,00
233	30	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, 6-0, com agulha 20 mm, 3/8, com 24 unidades	R\$ 48,44	R\$ 1.453,20
234	40	Caixa	Categute simples 2-0, com agulha 20 mm, 3/8, com 24 unidades	R\$ 124,85	R\$ 4.994,00
235	10	Caixa	Categute simples 2-0, com agulha 40 mm, 1/2, com 24 unidades	R\$ 116,97	R\$ 1.169,70
236	10	Caixa	Categute simples 2-0, com agulha 30 mm, 3/8, com 24 unidades	R\$ 122,75	R\$ 1.227,50
237	10	Caixa	Categute simples 4-0, com agulha 20 mm, 1/2, com 24 unidades	R\$ 112,27	R\$ 1.122,70
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 818.360,75
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 05 - EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE DIVERSOS	VALOR MÉDIO	VALOT TOTAL
238	50	Unidades	Termômetro digital infravermelho	R\$ 50,38	R\$ 2.519,00
239	10	Unidades	Termo higrômetro digital	R\$ 80,10	R\$ 801,00
240	30	Unidades	Termômetro máxima e mínima digital com alarme	R\$ 90,83	R\$ 2.724,90
241	30	Unidades	Estetoscópio cardiológico profissional adulto	R\$ 127,63	R\$ 3.828,90
242	30	Unidades	Estetoscópio cardiológico profissional infantil	R\$ 137,63	R\$ 4.128,90
243	200	Unidades	Filtro bacteriano hme para ventilação mecânica	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
244	100	Unidades	Aparelho de pressão digital de braço com fonte de alimentação para energia elétrica	R\$ 116,34	R\$ 11.634,00
245	10	Unidades	Circuito completo, adulto, em silicone, autoclavável, compatível com ventilador leistung luft 2-g	R\$ 509,15	R\$ 5.091,50
246	100	Unidades	Sensor de oximetria, completo, adulto compatível com monitor bionet bm5	R\$ 319,00	R\$ 31.900,00
247	50	Unidades	Sensor de oximetria, completo, pediátrico compatível com monitor bionet bm5	R\$ 254,72	R\$ 12.736,00
248	5	Unidades	Cabo, ecg de 05 vias, para paciente adulto, para conexão com cabo tipo multimed, compatível com monitores multiparamétricos da marca bionet, em todos os seus modelos.	R\$ 242,67	R\$ 1.213,35
249	500	Unidades	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão - intrafix compact air il (b. Braun)	R\$ 367,76	R\$ 183.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 263.537,55
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 06- APARELHOS PARA SAÚDE	VALOR MÉDIO	VALOT TOTAL
250	10	Unidades	Otoscópio, com 05 espéculos de ouvido autoclaváveis nos tamanhos 2,5 mm, 3,5 mm, 4,5 mm, 5,5 mm e 9,0 mm; com estojo macio; lente giratória com aumento de 4 vezes; com controle de intensidade da luz; com lâmpada 2,5 v; com reostato liga/desliga, alimentação 2 pilhas c (média); acompanhado de estojo e com um ano de garantia para defeito de fabricação.	R\$ 428,18	R\$ 4.281,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

251	5	Unidades	Nebulizador, ultrasonico, para aerosolterapia e umidificacao continua transistorizado, sistema de seguranca que desliga automaticamente e aparelho com alarme visual, camara nebulizadora com tubos de conexao para esterilizacao.	R\$ 394,26	R\$ 1.971,30
			VALOR TOTAL DO LOTE 06		R\$ 6.253,10
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 07- COMPRESSOR		VALOR MÉDIO
252	15	Unidades	Compressor Odontológico s50 Geração III Schuster - Especificações Técnicas: Tensão: 220v; Deslocamento Teórico: 284 l/min - 10 pcm; Pressão Máxima: 120 psi - 8,3 bar; Reservatório: 50l; nº de Cilindros: 2; Nº de Estágios: 1 RPM do Bloco: 1740; Motor Elétrico: 2hp - 1,5 kW - 4P Peso Cabeçote: 19,5kg	R\$ 5.631,88	R\$ 84.478,20
			VALOR TOTAL DO LOTE 07		R\$ 84.478,20
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 08- AUTOCLAVE		VALOR MÉDIO
253	10	Unidades	Autoclave, horizontal, de bancada, uso laboratorial, capacidade para 21 litros, 3 ciclos de esterilizacao (121°C-30min / 132°C-20min / 134°C-10min), todos com 10 minutos de secagem, tecla de secagem extra (+10min), monitoramento no controle da temperatura atraves de uma termoresistencia pt-100, camara em aco inoxidavel aisi 304, possui bandejas em aco inoxidavel aisi 304, totalmente perfuradas, tampa em aco inoxidavel aisi 304 fundido, com anel de vedacao em borracha de silicone, dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta, resistencia em niquel-cromo, blindada em tubo de aço inoxidavel. Reservatorio externo: 4,0 litros, com reaproveitamento da agua, painel de controle: possui chave on/off, manometro, display indicativo de tempo e temperatura e teclas de abastecimento, selecao dos ciclos, secagem extra e start/stop.sistema eletronico de segurança, temperatura programada. Embalagem contendo dados do produto, marca do fabricante. Certificado de garantia e manual de instrucoes.	R\$ 4.213,24	R\$ 42.132,40
			VALOR TOTAL DO LOTE 08		R\$ 42.132,40
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 09 - APARELHOS ODONTOLÓGICOS		VALOR MÉDIO
254	20	Unidades	Micromotor Odontológico D700 - Acoplamento: Através de sistema INTRA para peça reta ou contra-ângulo; Consumo de ar; 54l/min; Esterilização: Autoclavável até 135°C; Peso líquido: Inferior a 83g Pressão de trabalho: Máxima 275,79Kpa=40 psi= 2,75 bar Rotação: De 5.000 à 20.000 rpm; Terminal de encaixe: Tipo Borden (02 furos) Tipo Midwest (04 furos)	R\$ 978,45	R\$ 19.569,00
255	20	Unidades	Contra Ângulo D700 - Esterilização: Autoclavável até 135°C peso líquido: 49g Rotação: 13.600 rpm/min Sistema de encaixe: Intra-giratório; Tipo de broca: FG Standart; Transmissão: 1:1	R\$ 960,79	R\$ 19.215,80
256	20	Unidades	Turbina de Alta Rotação FG D700 - Consumo de ar 32 l/min Esterilização: Autoclavável até 135°C; Pressão de trabalho: Mínima 220 kpa=2,2 bar=32 psi Máxima 241 kpa = 2,4bar = 35 psi; Rotação: Mínima: 280.000 rpm máxima: 420.000 rpm; Terminal de encaixe: Tipo Borden 02 furos Tipo Midwest 04 furos; Tipo de broca: FG Standard	R\$ 867,93	R\$ 17.358,60
			VALOR TOTAL DO LOTE 09		R\$ 56.143,40
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 10 - ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA		VALOR MÉDIO
257	5	Unidades	Aspirador de rede frasco de vidro 500ml para rede de oxigênio aspirador para rede canalizada de oxigênio 500 ml tem a tampa injetada em nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor de vidro . Conexão padrão abnt nbr 11906.	R\$ 141,45	R\$ 707,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

258	5	Unidades	Aspirador de rede canalizada de ar comprimido (vacuômetro). Tampa em polipropileno/nylon; boia em polipropileno para evitar transbordamento; frasco coletor em vidro 500ml.	R\$ 158,24	R\$ 791,20
259	100	Unidades	Fluxômetro fêmea para rede de oxigênio 0-15 lpm	R\$ 66,38	R\$ 6.638,00
260	20	Unidades	Válvula redutora com fluxômetro de oxigênio	R\$ 201,09	R\$ 4.021,80
261	300	Unidades	Frasco umidificador de oxigênio 250 ml	R\$ 28,59	R\$ 8.577,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 20.735,25
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 11- ANTISSÉPTICOS E CORRELATOS	VALOR MÉDIO	VALOT TOTAL
262	100	Litro	Água oxigenada 10 volumes 1000ml	R\$ 6,00	R\$ 600,00
263	800	Galões	Água destilada 5 L	R\$ 11,02	R\$ 8.816,00
264	4000	Litros	Álcool etílico 70%, 1000 ml	R\$ 11,13	R\$ 44.520,00
265	800	Unidades	Álcool etílico 70% em gel, 500 g com glicerina e vitamina E	R\$ 6,02	R\$ 4.816,00
266	500	Galões	Álcool etílico 70% em gel, galão 5 litros	R\$ 49,38	R\$ 24.690,00
267	200	Litros	Álcool absoluto 99,5°gl	R\$ 11,56	R\$ 2.312,00
268	800	Unidades	Clorexidina, gliconato, solução degermante a 2%, 1000 ml	R\$ 25,34	R\$ 20.272,00
269	800	Unidades	Clorexidina, gliconato, solução degermante a 4%, 1000 ml	R\$ 31,32	R\$ 25.056,00
270	800	Unidades	Clorexidina, gliconato, solução tópica a 0,2%, 1000 ml	R\$ 25,64	R\$ 20.512,00
271	180	Unidades	Clorexidina, digliconato 0,12% enxaguatório bucal 1000 ml	R\$ 48,16	R\$ 8.668,80
272	150	Litro	Detergente enzimático 1000 ml	R\$ 28,21	R\$ 4.231,50
273	50	Galões	Éter a 35% ,1000 ml	R\$ 44,13	R\$ 2.206,50
274	500	Litros	Iodopolividona (pvpi) degermante 1% de iodo ativo	R\$ 49,80	R\$ 24.900,00
275	500	Unidades	Iodopolividona (pvpi) solução aquosa tópica 1% de iodo ativo	R\$ 45,66	R\$ 22.830,00
276	80	Galões	Vaselina sólida 500 g	R\$ 36,82	R\$ 2.945,60
277	80	Litros	Vaselina líquida 1000 ml	R\$ 49,73	R\$ 3.978,40
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 221.354,80
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 12- FRALDAS DESCARTÁVEIS	VALOR MÉDIO	VALOT TOTAL
278	700	Pacotes	Frálida geriátrica, descartável tamanho G com 08 uni	R\$ 19,11	R\$ 13.377,00
279	700	Pacotes	Frálida geriátrica descartável tamanho GG c/ 08 uni	R\$ 22,29	R\$ 15.603,00
280	700	Pacotes	Frálida geriátrica, descartável tamanho M com 10 uni	R\$ 18,29	R\$ 12.803,00
281	500	Pacotes	Frálida geriátrica, descartável tamanho P com 12 uni	R\$ 17,72	R\$ 8.860,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ 50.643,00
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 13- INSTRUMENTAL PARA SUTURA	VALOR MÉDIO	VALOT TOTAL
282	5	Unidades	Pinça kocher 16 cm 1 x 2 dentes reta (hemostática)	R\$ 55,86	R\$ 279,30
283	5	Unidades	Pinça kocher 18 cm 1 x 2 dentes reta (hemostática)	R\$ 61,21	R\$ 306,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

284	5	Unidades	Pinça kocher 20 cm 1 x 2 dentes reta (hemostática)	R\$ 54,38	R\$ 271,90
285	10	Unidades	Pinça pean 14 cm (hemostática e curativo) (n)	R\$ 58,15	R\$ 581,50
286	10	Unidades	Pinça pean 16 cm (hemostática e curativo) (n)	R\$ 50,75	R\$ 507,50
287	10	Unidades	Pinça rochester pean 16 cm curva (hemostática)	R\$ 50,42	R\$ 504,20
288	15	Unidades	Pinça anatômica dissecção 14 cm c/ serrilha p/ uso geral (n)	R\$ 21,47	R\$ 322,05
289	15	Unidades	Pinça anatômica dissecção 16 cm c/ serrilha p/ uso geral (n)	R\$ 24,96	R\$ 374,40
290	10	Unidades	Espéculo nasal hartmann nº 1 adulto	R\$ 112,52	R\$ 1.125,20
291	10	Unidades	Espéculo nasal hartmann nº 3 adulto	R\$ 121,63	R\$ 1.216,30
292	5	Unidades	Pinça hartman 20cm, remoção de corpo estranho, ponto com serrilha.	R\$ 112,25	R\$ 561,25
293	20	Unidades	Porta agulha crile wood 15 cm para sutura	R\$ 57,76	R\$ 1.155,20
294	20	Unidades	Porta agulha crile wood 16 cm para sutura	R\$ 70,21	R\$ 1.404,20
295	30	Unidades	Porta agulha mayo hegar 14 cm reto	R\$ 54,67	R\$ 1.640,10
296	15	Unidades	Porta agulha mayo hegar 15 cm reto	R\$ 45,10	R\$ 676,50
297	10	Unidades	Tesoura cirúrgica 15 cm reta r/r p/ uso geral	R\$ 35,76	R\$ 357,60
298	10	Unidades	Tesoura cirúrgica 16 cm curva r/r pontra grossa	R\$ 50,66	R\$ 506,60
299	5	Unidades	Tesoura cirúrgica 17 cm reta f/f p/ uso geral	R\$ 60,08	R\$ 300,40
300	5	Unidades	Tesoura cirúrgica 17 cm curva f/f p/ uso geral	R\$ 54,13	R\$ 270,65
VALOR TOTAL DO LOTE 13					R\$ 12.360,90
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 14- MATERIAIS PARA IMOBILIZAÇÃO DE PACIENTE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
301	2	Unidades	Prancha de resgate em polietileno + capa resistente para guarda de prancha e materiais	R\$ 752,93	R\$ 1.505,86
302	2	Conjuntos	Conjunto de 3 cintos para fixação em prancha de resgate	R\$ 66,06	R\$ 132,12
303	3	Unidades	Colar de imobilização cervical tamanho P	R\$ 16,13	R\$ 48,39
304	5	Unidades	Colar de imobilização cervical tamanho M	R\$ 16,87	R\$ 84,35
305	5	Unidades	Colar de imobilização cervical tamanho G	R\$ 18,80	R\$ 94,00
306	2	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros tamanho PP	R\$ 9,36	R\$ 18,72
307	2	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros tamanho P	R\$ 8,82	R\$ 17,64
308	3	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros tamanho M	R\$ 10,01	R\$ 30,03
309	3	Unidades	Tala aramada para imobilização de membros tamanho G	R\$ 10,78	R\$ 32,34
310	5	Unidades	Maleta para curativos simples tamanho G	R\$ 44,52	R\$ 222,60
311	5	Unidades	Coletor de urina (papagaio) inox 26 x 15 cm (1000 ml)	R\$ 112,60	R\$ 563,00
312	5	Unidades	Bacia diâmetro 41 cm c/ capacidade p/ 6300 ml	R\$ 253,80	R\$ 1.269,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14					R\$ 4.018,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	LOTE 15- PROTETORES DERMATOLÓGICOS - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
313	200	Unidades	Óleo a base de age, associado a óleos de melaleuca e copaíba. Curativo em forma de óleo, a base de ácidos graxos essenciais (age), associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido caprício, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável. Registro na anvisa, com indicação para tratamento de feridas. Embalado em frascos tipo almofolia 100 ml, com tampa inviolável e autoperfurante.	R\$ 4,81	R\$ 962,00
314	300	Unidades	Creme de barreira. Composto por água, parafina líquida, petróleo, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Indicado para criar barreira de proteção da pele contra efluentes agressivos, hidratar e regular o ph da pele ressecada. Embalagem com 60 ml.	R\$ 58,57	R\$ 17.571,00
315	150	Unidades	Creme hidratante com uréia e ácido láctico. Creme branco, viscoso, não estéril, composto por água, 10% uréia (carbamida), palmitato de isopropilo, palmitato de octila, estearato de glicerila, 4% de alfa hidroxiácido (ácido láctico), álcool, estearílico, sorbitol, lactato de amônio, ácido esteárico, cetearete-25 e cetearete-6. Indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior pernas e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras. Sem conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. Embalagem com 75 ml.	R\$ 50,71	R\$ 7.606,50
316	400	Unidades	Hidrogel com phmb. Gel aquoso ou hidrogel à base de polihexa metil biguanida (phmb), hidrocóxides naturais (pectina e celulose), propilenoglicol e água purificada. Antimicrobiano de amplo espectro. Embalagem com 30 gramas.	R\$ 51,97	R\$ 20.788,00
317	200	Unidades	Solução de phmb. Líquido à base de água purificada, composto por betaína 0,1% e polihexa metil biguanida (phmb) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesões crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 08 semanas após o rompimento do lacre. Embalagem com 350 ml.	R\$ 69,95	R\$ 13.990,00
318	800	Unidades	Compressa de gaze estéril antimicrobiana, cobertura 100% algodão, impregnada com phmb (polihexametileno de biguanida), rolo, dimensões 11,4 cm x 3,7 metros	R\$ 44,04	R\$ 35.232,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15					R\$ 96.149,50

Somando os valores de todos os itens, temos a estimativa total da contratação: Valor Total Estimado: **R\$ 2.084.127,08 (dois milhões, oitenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e oito centavos)**

Memórias de Cálculo

A memória de cálculo detalhada, os valores cotados, bem como os documentos de suporte da pesquisa de preços, encontram-se reunidos em anexo, podendo ter seu sigilo preservado até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

conclusão da fase de julgamento das propostas, a fim de garantir a competitividade do certame e prevenir práticas anticompetitivas.

10) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Gestora:	Fundo Municipal de Saúde de Poções - BA
Órgão	0307 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	030701 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade/Projeto	1.036 – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 2.040 – Gestão das Ações da Atenção Primária 2.041 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica 2.044 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
Fonte de Recurso	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Secretário Municipal de Saúde
(Integrante Requisitante)